ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA REUNIDA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS

CÓDIGO: 00593-2

RUA: HENRIQUE BERNARDO, Nº 407 - FREITAS

CEP: 88490-000 - PAULO LOPES/SC

TELEFONES: (48) 3253-0979 e (48) 9198-8832

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

ANO 2025





PREFEITA MUNICIPAL
FERNANDA RODRIGUES LEITE

VICE-PREFEITO
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE DE CASTRO DA SILVA

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
CARINE PEREIRABORGES

DIRETOR ESCOLAR
LUÍS ALBERTO FERNANDES

ASSESSORA DA DIREÇÃO
CRISTINA ZAPELINI



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 05

2. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA 06

1. Histórico da Escola 08
2. Biografia do homenageado da escola 08
3. Missão 09
4. Filosofia da Escola 10
5. Concepção da infância 12
6. Educação Inclusiva 14
7. Educação das Realçoes Étnico-Raciais (ERER) 17
8. Proposta Curricular 19
9. Ensino Integral 22

3. CONTEXTO DA ESCOLA 23

1. **DIMENSÃO DAMINISTRATIVA 23**

1. Matrículas, Registros (infrequência, abandono) 24
2. Funcionamento da Unidade Escolar 27
3. Atendimento aos Pais e Responsáveis 29
4. Transporte Escolar 29
5. Alimentação Escolar 29
6. Calendário Escolar 30
7. Regimento Escolar/Direitos e Deveres (pais, estudantes e professores) 31
8. Cuidados com os Estudantes (situações de emergencia atendimento médico) 33
9. Uniformes escolares 34
10. Protocolos da Escola (atas, livros, requerimentos, comunicados, formulários diversos, atestados de matrícula e frequência, históricos, prontuários) 35
11. Arquivos Escolares 35

2. **DIMENSÃO PESSOAL 35**

1. O (A) Diretor (a) Escolar 36
2. O (A) Assessor (a) de Diretor Escolar 36
3. Os Agentes de Serviços Gerais 37
4. O Segundo Professor: atribuição e regência 39
5. A hora-aula e a hora-atividade 39

3. **DIMENSÃO FINANCEIRA 41**

1. Contribuição esontânea 41
2. Recursos financeiros 42

4. **DIMENSÃO FÍSICA 41**

1. Aspectos físicos 42
2. Aspectos materiais 43
3. Brinquedos 43
4. Materiais didáticos 43

4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 44

1. Metodoligia Ensino Fundamental 44
2. Planejamentos: trimestrais e anuais 55
3. Temas geradores 56
4. Avaliação no Ensino Fundamental 56
5. Conselho de Classe (trimestrais e finais) 58
6. Projetos Escolares 59
7. Festividades Escolares 61

5. METAS E AÇÕES 61

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 62

7. ANEXOS 63

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA REUNIDA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS

CÓDIGO: 00593-2

PAULO LOPES/SC

1. INTRODUÇÃO

A Escola Reunida Prof.ª Avani da Silva Santos, situada no bairro Freitas, faz parte da Rede Municipal de Ensino da cidade de Paulo Lopes/SC e é mantida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo gerida pela Direção da Escola, representada neste atual documento pelo Diretor *Luis Alberto Fernandes* e pela *APP - Associação de Pais e Professores*.

E, é através deste *PPP - Projeto Político Pedagógico*, que ora apresentam como sendo o documento oficial e norteador de todos os atos desta Unidade Escolar, o qual foi elaborado com a participação de todos os profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da UE, efetivos e contratados, que contribuíram com suas ideias e sugestões para a melhoria do ambiente escolar visando sempre uma educação pública, inclusiva e de qualidade.

Dessa forma, este documento tem por objetivo orientar o corpo docente e discente sobre os seus direitos e deveres, uma vez que foi elaborado de acordo com as peculiaridades dos estudantes matriculados, bem como, da comunidade escolar e nos termos das legislações em vigor.

O presente documento consiste na proposta norteadora da Escola Reunida Prof.ª Avani da Silva Santos através da ação organizada nesse *Projeto Político Pedagógico*, que foi iniciado no ano de 2011,

sendo atualizado todos os anos pelo corpo docente, Gestão e Comunidade Escolar para atender as necessidades dos estudantes e contribuir na melhoria das práticas pedagógicas e da oferta de ensino.

Sendo assim, é fundamental para a Unidade Escolar que o *Projeto Político Pedagógico* tenha definido sua concepção filosófica, pois esta será o referencial que orientará o ato pedagógico desta Escola, devendo garantir os direitos e os deveres preconizados pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, como também, a Resolução MEC/CNE/CEB7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as diretrizes para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Conscientes que somos da necessidade de transformação em nossas ações educativas, este projeto será patrimônio coletivo e socializado não somente para o estudante, mas para toda comunidade escolar, interna e externa, possibilitando assim uma reflexão crítica e elaborada das diferentes realidades, gerando propostas inovadoras que melhorem o convívio educacional e social.

Nesta perspectiva temos consciência de nossas responsabilidades éticas e morais, tendo como ideia central, romper os limites da sala de aula e dos muros da escola abrindo as portas para o processo de interação entre os professores, estudantes e funcionários com as famílias, a comunidade e os demais agentes sociais; visando à apropriação de um espaço democrático, onde os indivíduos irão compartilhar suas ideias uns com os outros, contribuindo de forma coletiva para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, cidadã e democrática.

Sendo assim, para uma melhor organização este documento foi dividido em 8 (oito) tópicos, conforme o sumário, e em cada um deles está elencada as funções administrativas, financeiras e pedagógicas dessa Unidade Escolar.

2. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA

No decorrer deste Projeto Político Pedagógico, explanaremos sobre as funções administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade Escolar, como também, sua história e localização; abordando aspectos teórico-metodológicos, norteadores da proposta curricular do município de Paulo Lopes/SC.

E, é através da trajetória histórica da Unidade Escolar, da realidade socioeconômica e cultural da comunidade e das concepções almejadas de homem, sociedade e mundo, que nos alicerçamos para a criação da filosofia da Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos, sendo ela:

> Proporcionar aos educandos uma educação transformadora, resgatando o conteúdo científico, a partir da realidade social concreta do estudante, direcionado para o entendimento crítico, visando a interdisciplinaridade, posicionando-se frente aos problemas sociais, desenvolvendo-se integralmente para que se torne solidário, responsável, criativo, honesto, democrático, participante, com uma nova visão de homem, sociedade e mundo. (Professores da Escola Reunida Prof.ª Avani da Silva Santos – 2022)

Segundo Paulo Freire, em um dos trechos do seu livro Pedagogia do Oprimido, "quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu Eu e as suas circunstâncias", ou seja, devemos educar para a formação de cidadãos conscientes de sua realidade e dos meios pelos quais eles podem se utilizar para transformar a eles mesmos e a comunidade a qual fazem parte.

Visto que, o ato de educar vai além dos muros da escola, já que esses estudantes fazem parte da comunidade e, posteriormente ingressarão no mercado de trabalho, constituírão família, e vão precisar estar preparados para atuarem em sociedade de forma ativa e participativa, conscientes de seus direitos e deveres, para poderem exercê-los de forma plena, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Já para Marx,

> Os homens fazem sua própria história, mas não fazem como querem: não há fazem sob circunstância de sua escolha e sim sob aquelas com as quais se defrontam diretamente ligadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos. (P. C/ SC 1998, p15 apud MARX, 1978)

Portanto, o papel da Escola é transmitir o conhecimento das gerações passadas de forma que instigue o estudante a reflexão, analise e investigação da realidade social em que vive; para que ele se utilize dos instrumentos do saber de forma livre e consciente, fazendo suas próprias escolhas e lutando pelos seus sonhos segundo a sua concepção de mundo.

1. HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Isolada de Freitas surgiu da necessidade de atender as crianças que moravam no bairro devido à falta de transporte público que as levassem a Escola vizinha situada no Centro da cidade de Paulo Lopes; registros históricos e relatos dos moradores da época mostram que a fundadora da primeira Escola da comunidade de Freitas foi a senhora Avani da Silva Santos, professora e moradora da cidade. A ilustre professora, após casar-se com o senhor Manoel Raupp dos Santos, teve a brilhante ideia de fundar a primeira Escola da comunidade, a qual atualmente recebe o seu nome em homenagem.

É importante ressaltar que a Sede da Escola Isolada de Freitas funcionava em uma sala de sua residência, a qual foi construída por seu esposo, Manoel Raupp dos Santos. A senhora Avani foi professora primária do Magistério Estadual nesta Escola até o fim de sua carreira, recebendo sua aposentadoria nesta função na data de 13 de junho de 1969.

E, após a criação de políticas públicas que regulavam e visavam a educação infantil como sendo uma etapa importante para o desenvolvimento intelectual e pessoal das crianças, é construída a então sede da Escola Isolada de Freitas a qual atualmente chama-se Escola Reunida Prof.ª Avani da Silva Santos, que dispõem de uma boa estrutura física, administrativa e pedagógica, podendo ofertar um ensino de qualidade aos estudantes nela matriculados.

A Unidade Escolar possui profissionais capacitados que desempenham a sua função de forma exemplar; transporte escolar gratuito para os estudantes, tendo como mantenedora a Secretaria da Educação de Paulo Lopes, o que possibilita a Unidade Escolar atender as crianças que moram nos bairros próximos; uniforme, que são distribuídos todos os anos no início do calendário escolar; merenda, com cardápio diversificado e elaborado por uma nutricionista mensalmente e, demais auxílios garantidos em lei e fornecidos pela Secretária da Educação.

2. BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO QUE DÁ NOME À ESCOLA

Nome: Avani da Silva Santos
Filiação: Ademar Inácio da Silva
Joana Raquel da Silva

Data de Nascimento: 20 de outubro de 1927
Local de Nascimento: Paulo Lopes/SC
Data de Falecimento: 24 de abril de 2000
Local de Falecimento: Florianópolis/SC

Proveniente de família humilde e filha de agricultores, Avani da Silva Santos, concluiu com brilhantismo o curso primário. Na época, era difícil encontrar pelo Estado de Santa Catarina escola para dar prosseguimento aos estudos; assim, ela desloca-se da cidade de Paulo Lopes para a cidade de Palhoça, a fim de ali começar o curso complementar na Escola Básica Venceslau Bueno, exigência da Secretaria de Estado e Educação para exercício do magistério. E, embora lhe custasse sacrifícios e privações, Avani queria muito concluir os estudos.

Após a conclusão dos estudos, iniciou a carreira lecionando em sua cidade natal, Paulo Lopes, no ano de 1945, na Escola Mista Morro do Freitas, na qual permanece até o ano de 1954. O trajeto de casa a localidade vizinha onde se situava a Escola era feito todos os dias a pé, em baixo de chuva ou sol. Em 1949, Avani contrai núpcias com o senhor Manoel Raupp dos Santos, que se constitui em seu incansável companheiro nos difíceis dias que se sucederam e, desse feliz matrimônio, nasceram 8 (oito) filhos. E, no ano de 1955 iniciou seus trabalhos na comunidade do bairro Freitas.

É importante ressaltar que a sede da Escola Isolada de Freitas funcionava em uma sala de sua residência, a qual foi construída por seu esposo, Manoel Raupp dos Santos; Avani foi professora primária do magistério estadual nesta Escola até o fim de sua carreira, recebendo sua aposentadoria nesta função na data de 13 de junho de 1969.

3. MISSÃO

Almeja-se, uma educação dinâmica, que corresponda às necessidades individuais, proporcionando a ascensão do indivíduo na sua liberdade de cidadão; ainda, uma educação capaz de promover novas estruturas sociais; e uma educação libertadora, crítica, séria, atualizada e real.

Ademais, propõem-se uma educação responsável pela participação ativa em sociedade, encaminhando-se para uma possível mudança como pessoa; uma educação que não oprima, não sufoque, não seja repetitiva; que seja feita com solidariedade. Ademais, uma educação global, de base, com garra; uma revolução cultural.

4. FILOSOFIA DA ESCOLA

Para a formulação de uma filosofia norteadora do processo ensino-aprendizagem de uma escola, é necessário, primeiramente, definir a concepção de mundo, sociedade, homem e educação que queremos para o cidadão que almejamos formar. Nesse sentido, para Paulo Freire, "uma das razões da minha luta e presença no mundo é que como educador, eu posso contribuir para que se vá além dessa passividade, do que chamo de posturas rebeldes e transformadoras do mundo", ou seja, o professor tem papel fundamental na mediação do conhecimento por meio do processo de ensino-aprendizagem, já que cabea ele, a missão de expandir os horizontes dos estudantes através da educação.

Mundo

Entendido como o único espaço de que dispomos para viver, quer-se o mundo em condições, de manter e proporcionar a vida de forma harmônica e integrada do homem com todos os elementos de que ele depende para a sua sobrevivência; quer-se ainda um mundo mais justo, com a promoção da globalização da Justiça Social, a exemplo da dita globalização da economia: um mundo mais livre e democrático, com oportunidades iguais para todos.

Nessa concepção, pretendemos ainda, um mundo sem violência e sem preconceitos; menos individualista e mais cooperativo, sem distorções de classes sociais, raças e religiões, em que todos tenham acesso aos meios de produção e comunicação; como detentores do poder de decidir o fruto deste trabalho; um mundo com valorização da dignidade humana; com direitos e deveres iguais para todos; um mundo mais ético e mais humano.

Sociedade

A sociedade tem sido entendida e definida como o espaço das inter-relações entre indivíduos que a constituem, inter-relações fundamentais numa ética que, quando violada gera conflitos, os quais, por sua vez, são o motor das transformações, das evoluções e das involuções da mesma sociedade. As manifestações sobre a sociedade desejada encaminham-se para várias direções.

Querem alguns uma sociedade capaz de avaliar e reavaliar continuamente os seus postulados e princípios, como necessidade para a dinâmica social; quer-se também, uma sociedade organizada e

participativa, politizada, em que todos tenham o direito de se apropriar do conhecimento; uma sociedade constituída de pessoas mais solidárias, com consciência histórica e ética.

Outras opiniões caminham, ainda, no sentido de uma sociedade mais equitativa, mais politizada e menos politiqueira, consciente de suas responsabilidades, feliz, unida na busca dos direitos, não dividida em classes, crítica, criadora e globalizada, ou ainda, uma sociedade descentralizada e que valorize o homem.

Homem

Entendido como membro constitutivo, de direito e de fato, e construtor/produtor da sociedade, queremos um homem consciente do seu papel no contexto social e ético em que vive, capaz de produzir o seu espaço e o espaço coletivo de acordo com os princípios avalizados pelo grupo social, capaz de entender e superar o conflito entre o individual e o coletivo.

Almeja-se um homem crítico, participativo, capaz de transformar a sociedade em que vive, politizado e solidário, cooperativo, compromissado com a ética e os valores do grupo social; busca-se também, um homem apropriado do saber, agente transformador, construtor do conhecimento, um ser com consciência social, idealista, honesto e justo, reflexivo e igualitário, ou ainda, um homem revolucionário, criativo, perseverante, consciente de sua identidade.

Educação

Entende-se a educação como um processo amplo de produção da consciência sobre o papel do indivíduo no grupo social, instrumentalizado, pelo acesso ao conhecimento, a construir o seu espaço pessoal e coletivo, entendendo e superando os conflitos gerados em sociedade; deseja-se uma educação que ultrapasse as limitações curriculares, as estruturas fechadas, as idealizações; uma educação baseada nos princípios filosóficos da sociedade a qual foi proposta pelo grupo.

E, é através da trajetória histórica da Unidade Escolar, da realidade socioeconômica e cultural da comunidade e das concepções almejadas de homem, sociedade e mundo, que nos alicerçamos para a criação da filosofia da Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos, sendo ela:

> Proporcionar aos educandos uma educação transformadora, resgatando o conteúdo científico, a partir da realidade social concreta do estudante, direcionado para o entendimento crítico, visando a interdisciplinaridade, posicionando-se frente aos problemas sociais, desenvolvendo-se integralmente para que se torne solidário, responsável, criativo, honesto, democrático, participante, com uma nova visão de homem, sociedade e mundo. (Professores da Escola Reunida Profª Avani da Silva Santos – 2022)

5. CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA

A concepção da figura da criança e o seu papel em sociedade é uma ideia historicamente construída e, com o passar dos anos e a evolução da educação, vem se modificando. No entanto, ainda, nos deparamos com grande parte das crianças brasileiras enfrentando um cotidiano bastante adverso a sua realidade e as suas necessidades enquanto crianças, que as conduz desde muito cedo a precárias condições de vida, ao trabalho infantil, ao abuso sexual e a exploração por parte dos adultos; já a outra parcela das crianças brasileira, quase sempre as que possuem poderes aquisitivos, são protegidas de todas as maneiras, recebendo de suas famílias e da sociedade em geral todos os cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

Essa dualidade revela a contradição e o conflito de uma sociedade que apesar dos investimentos públicos na educação e das políticas públicas para a erradicação do trabalho infantil e do combate a pedofilia, ainda não conseguiu extirpar as desigualdades sociais e morais entre elas; a educação infantil é a base, o alicerce que dará subsídios para que a criança se desenvolva de forma plena, segura, confiante, sem aparar estas arestas, estaremos furtando o direito da criança de ser criança. Por isso o importante papel do educador em sala de aula em observar e saber identificar o comportamento dos estudantes.

Sendo assim, a criança como todo ser humano é um sujeito social e histórico fazendo parte de uma instituição familiar a qual está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico; ela é profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, pois tem na família um ponto de referência, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais.

As crianças possuem uma natureza singular, que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio, intimo; nas interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem, as relações contraditórias que presenciam e, por meio das brincadeiras e do

universo lúdico, explicitam as condições de vida a que estão submetidas, como também, seus anseios e desejos.

No processo de construção do conhecimento, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que buscam desvendar sobre o mundo. Nessa perspectiva, elas constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas e com o meio em que vivem; o conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, é fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

Compreender, conhecer e reconhecer as especificidades e as individualidades das crianças tais como elas são e vivem em sociedade é o grande desafio da educação infantil, muito embora, os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia e medicina possam ser de grande valia para desvendar o universo infantil, apontando características comuns entre elas na forma de ser, agir, pensar, etc.

Concepção de Infância

Assim como as concepções de criança, as concepções sobre infância são construções sociais, históricas e culturais que se consolidam nos diferentes contextos nos quais são produzidas e a partir de múltiplas variáveis como etnia, classe social, gênero e condições socioeconômicas das quais as crianças fazem parte. Considerando tais elementos e a sua relação com a imagem de criança construída no tempo e na história, pode-se afirmar a existência de múltiplas infâncias e de várias formas de ser criança.

Visando à construção de uma Pedagogia para/com a infância que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, se estende até aos 12 (doze) anos, permeando tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental, defende-se uma concepção de criança contextualizada em sua concretude de existência social, cultural e histórica, participante da sociedade e da cultura de seu tempo e espaço, modificando e sendo modificada por elas.

Dessa forma, considera-se que essas concepções se revelam, sobretudo, na forma como as unidades de educação infantil organizam espaços, tempos, materiais, relações e currículo para a construção de um trabalho pedagógico que considere a criança em sua integralidade, ou seja, que considere a criança como um ser capaz, tendo direito de ser ouvida e de ser levada a sério em suas especificidades, socialmente competentes, com direito à voz e à participação nas escolhas.

E também, como pessoa que consegue criar e recriar, ressignificar a história individual e social; como pessoa que vê o mundo com seus próprios olhos, levantando hipóteses, construindo relações, teorias e culturas infantis por meio da expressão e da manifestação nas diferentes linguagens e nos diferentes modos de agir, construindo seus saberes e ensinando aos adultos a olharem o mundo com os "olhos de criança".

6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A inclusão perpassa em todo ambiente escolar, bem como, todos as pessoas envolvidas no processo de formação integral do ser humana. Ela é capaz de enxergar e agir nas capacidades do ser, mesmo quando os desafios diários tornam-se gigantes.

A educação inclusiva é muito mais ampla e complexa do que a apresentação de laudos médicos ou de dificuldades de inserção social, oriundas de desigualdades econômicas, afetivas, cognitivas presentes na escola.

> A educação inclusiva é uma educação que acolhe a todos, valorizando as suas histórias e dificuldades, talentos e desejos. Ela inclui o professor e toda a comunidade escolar, as famílias, suas histórias e a história do entorno. O seu principal objetivo é ajudar todos os alunos, independentemente de suas condições particulares, a desenvolverem o seu potencial máximo e a se preparar para a diversidade da vida como ela é. (Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/educacao/educacao-inclusiva.htm, acesso em 19/08/2025)

Ao adotar o princípio da educação inclusiva, o Município de Paulo Lopes respalda-se nos seguintes documentos oficiais: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade do MEC.

No que corresponde a educação especial, atualmente, a escola conta com estudantes inclusos, matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentam algum tipo de deficiência ou transtorno: TEA (Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, TDHA, TOD, Deficiência Intelectual, Altas Habilidades e Superdotação.

A unidade escolar, junto ao corpo docente, as famílias e a equipe multidisciplinar buscam garantir o direito de aprendizagem dos estudantes numa perspectiva de equidade e educação colaborativa com adaptações curriculares favoráveis ao alcance do ensino de qualidade.

Adaptações Curriculares

Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs consideram que as instituições escolares devem flexibilizar seus currículos para atender à diversidade dos educandos, garantindo a qualidade no processo de ensino e aprendizagem. Assim, as adaptações curriculares envolvem ações voltadas aos objetivos, conteúdos, processo avaliativo, temporalidade e a organização do trabalho didático-pedagógico da escola.

As adaptações curriculares possibilitam atendimento apropriado às peculiaridades dos estudantes tornando o currículo mais dinâmico, definindo o que estes devem aprender, como e quando aprender, que formas de organização de ensino são mais eficientes para o processo de aprendizagem, e o que, como e quando avaliá-los.

Desta forma, faz-se necessário compreender que nem todos os estudantes atingirão o mesmo grau de abstração ou de conhecimento, num tempo determinado. Assim, o planejamento das atividades escolares deve levar em conta a singularidade dos estudantes:

- ✓ O registro da avaliação (no histórico escolar) dos estudantes pode ser de forma descritiva, para aqueles estudantes que dela necessitar;
- ✓ Deve ser prevista, quando necessário, a adição no tempo para execução de atividades e avaliações, bem como a redução das questões a serem aplicadas.
- ✓ Organizar os estudantes em diferentes agrupamentos para o desenvolvimento das atividades.
- ✓ Manter o estudante sentado (quando houver necessidade) preferencialmente nas carteiras da frente, de forma que ele possa se concentrar melhor nas atividades propostas;
- ✓ É importante o incentivo a interação do estudante com os demais;
- ✓ Estratégias e recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem precisam ser incorporados ao dia-a-dia das atividades escolares, bem como nas avaliações;
- ✓ Alguns estudantes poderão precisar de alterações significativas no conteúdo e do acesso aos materiais de apoio e de consulta principalmente nos casos em que há necessidade de orientação constante.

Avaliação

Compreender a avaliação como um processo permanente e contínuo, compartilhado por todos

que atuam na escola, identificando as necessidades educacionais especiais dos estudantes, bem como rever as práticas pedagógicas e a fundamentação teórica que as embasa, considerando as diferenças individuais dos estudantes, valorizando as competências de cada um e a diversidade, contribuindo assim, para uma escola inclusiva.

É necessário levar em consideração as diferenças individuais, particularmente em se tratando de pessoas com deficiências e com limitações decorrentes de condutas típicas de síndromes neurológicas, psiquiátricas ou de quadros psicológicos graves, além daquelas pessoas que apresentam altas habilidades/superdotação.

O estudante deve ser avaliado em sua formação integral, que perpassa as notas numéricas, e, vão além deste diagnóstico, sua participação em sala de aula, seu avanço no processo de ensino aprendizagem durante o ano letivo devem ser considerados na hora de aprovar ou reprovar o estudante.

Os instrumentos avaliativos deverão ser diversificados, para cada componente curricular, será produzido, no mínimo três instrumentos de avaliação durante cada trimestre, exceto, o componente de Ensino Religioso, que poderá ser apenas um.

Deverá ser garantido o direito da recuperação paralela da aprendizagem, com revisão do conteúdo trabalhado, através de metodologias diferenciadas, bem como, os registros de todas as ações nos documentos oficiais e sistema institucional. Fica vedada a mera aplicação do mesmo instrumeto de avaliação, ou ainda, um novo instrumento sem a recuperação do conteúdo.

Os professores deverão realizar os instrumentos de avaliação no ambiente escolar, com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem do estudante, principalmente, nas turmas em processo de alfabetização.Devemos levar em consideração que as famílias possuem diversidades sociais, econômicas, afetivas e cognitivas, e, não devemos punir os estudantes que não conseguem ter o apoio para realização de atividades avaliativas em seus lares, ou seja, as atividades de casa não deverão ser registros avaliativos numéricos, quando for prejudicar o estudante.

O estudante deverá contar, a todo momento, com a mediação do professor no processo de ensino aprendizagem, bem como, no processo avaliativo.

A ausência de todos os registros no sistema, relacionados a recuperação paralela, ao acompanhamento pedagógico das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e as ações pedagógicas realizadas para oportunizá-los o direito de aprender, será considerado impedimento de reprovação.

Apesar de não ser o objetivo da instituição, o estudante com deficiência ou transtorno neurológico, poderá ser retido se não conseguir atingir os objetivos propostos durante o seu processo acadêmico, desde que, tenha sido oportunizado diversas formas de metodologias e ferramentas, bem

como, as adaptações necessárias para garantir a aprendizagem no decorrer do processo de ensino aprendizagem, com todos os registros em planejamento e acompanhamento pedagógico.

De acordo com a LDB, art.24, a resolução do CME nº 01/2022, o avanço de ano escolar no ensino fundamental poderá ocorrer por classificação ou por defasagem na relação idade/ ano escolar.

> Art.24 [...] V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:
> a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
> **b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;**
> **c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;**
> d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
> e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
> (BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996) (grifo nosso)

A classificação poderá ocorrer sempre que constatarem altas habilidades ou apropriação pessoal de conhecimento por parte do estudante, igual ou superior a 70% dos objetos de conhecimento de todos os componenetes curriculares e/ou área do conhecimento oferecidas no ano em que o estudante estiver matriculado, devendo a decisão ser deliberada em conselho de classe e a comunicação à família ser realizada pela equipe gestora da Unidade Escolar. Todos os documentos do processo de avanço de ano deverão ficar arquivados na Instituição e as informações devem constar no histórico escolar do estudante.

O avanço de ano por defasagem de idade/ ano escolar e dificuldades de aprendizagem do estudante será realizada mediante as regras estabelecidas nos artigos 15 e 16 da Resolução do CME nº 01/2022.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da educação especial que visa identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) ou altas habilidades/superdotação, é um serviço essencial para garantir o acesso à educação de qualidade. A escola, ao oferecer o AEE, cumpre o seu papel de promover a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

A articulação do professor do AEE com os segundo (a) professor (a) deverá acontecer mediante agendamento prévio e durante a hora – atividade dos professores. Todos os atendimentos serão registrados pela equipe gestora em ata específica, para fazer parte dos documentos escolares.

Oferta do AEE

O AEE será oferecido no contraturno escolar, na estrutura física do CEI Rita Valença Raupp, localizado no Bairro Areias, em um espaço adaptado para atender às necessidades dos estudantes. O atendimento será individual ou em pequenos grupos, com frequência e duração definidas de acordo com o Plano Educacional Individualizado (PEI) de cada um.

Funções do Professor de AEE

As atribuições do professor de AEE estão definidas no Art.14 da Resolução CME nº 02/2021, publicada no site: https://paulolopes.sc.gov.br/

Cabe ao professor do AEE, realizar o contato com as famílias dos estudantes da Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos, que são atendidos por esta política pública, sempre que o objetivo for atualizar as informações, orientações e devolutivas referente as atividades desenvolvidas, inclusive solicitando a participação dos pais no processo educativo.

7. EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

A promulgação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e , que altera o texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos Artigos 26 A e 79 B, determina a inclusão dos estudos da História e Culturas Africanas e Afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros para todos os currículos escolares, bem como, o estabelecimento de suas Diretrizes, representam a implementação de ações afirmativas voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para tanto é necessário ressignificar e reestruturar os currículos escolares coma promoção de uma educação antirracista.

Atualmente, o campo das discussões que se referem às relações étnico-raciais vem se ampliando em um espaço político-educacional considerável que contribui para o debate saudável sobre o preconceito e o quanto ele é prejudicial para as relações sociais; nosso país possui uma cultura diversificada, somos mistura, e respeitar as diferenças é primordial para que tenhamos cidadãos livres que almejam o progresso e o bem estar social.

Desse modo, incluir estudos da História e Culturas Africanas e Afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros no currículo escolar é mais que um dever da Escola, é também um direito das

crianças - brancas ou negras - de vivenciarem a história de seus antepassados e aprenderem na prática a respeitar e incluir os seus colegasda forma como eles são, com suas qualidades, seus defeitos e suas diferenças, trazendo a realidade do estudantes para a sala de aula. Pois, é através da troca de saberes que podemos construir, modificar e repassar a nossa história e a nossa cultura as novas gerações.

Trabalhar grupos culturais e a comunidade quilombola do nosso município como parte importante da construção da cultura paulolopense.

8. PROPOSTA CURRICULAR

A Rede Municipal de Ensino, tem como referência Curricular da Educação Municipal a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Segundo a BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento, são elas: Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física), Matemática (Matemática), Ciência da Natureza (Ciências), Ciência Humanas (Geografia e História) e Ensino Religioso (Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, "favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares" (BRASIL, 2010). Elas se intersectam na formação dos estudantes, embora preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

Em 2025, o Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 01/2025, aprova a alteração do Currículo Base da Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes/SC, integrando o ensino da Computação em todas as etapas da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, por meio da transversalidade, estabelecendo parâmetros e abordagens pedagógicas visando sua implementação.

De acordo com a resolução, a Computação no Ensino Fundamental deverá ser desenvolvida com base nas seguintes competências:

I- Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

II- Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas,

políticas e econômicas.

III- Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

IV- Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

V- Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

VI- Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

VII- Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Os conteúdos programáticos são estabelecidos pelo Planejamento Anual, revisado pelo grupo docente no início de cada ano letivo, durante formações e/ou paradas pedagógicas.

Para as turmas de 1º e 2º anos, o Município junto a Secretatia de Educação, adotaram o uso de apostilas como recurso pedagógico principal, visando aprofundar os conteúdos curriculares e auxiliar no desenvolvimento das habilidades dos estudantes.

As apostilas foram selecionadas com base em critérios de qualidade, adequação e alinhamento com

a BNCC, e serão utilizadas de forma flexível e personalizada, com o acompanhamento e a mediação dos professores, é um recurso de referência ao trabalho do professor, não substituindo a sua atuação e a interação com os estudantess.

A perspectiva de nossa proposta educacional terá como metodologia um plano de ação que estimule o estudante a ser ativo, reflexivo e dinâmico, para propiciar à aquisição do conhecimento cientifico, erudito e universal.

Desse modo, trabalharemos com as seguintes variações de métodos pedagógicos:

- ✓ **Aulas práticas** - experimentações com base em desafios constantes, lançados pelo professor; as certezas estabelecidas da criança sobre o mundo e sobre si;
- ✓ **Pesquisas de campo** - com orientação do professor; diálogo constante e avaliação durante toda a atividade proposta;
- ✓ **Aulas demonstrativas** - com questionamentos, confrontos entre colocações feitas pelos estudantes e desafios às respostas dadas;
- ✓ **Elaboração e análise de textos** - exercício da produção escrita; da criação do pensamento; da liberdade de expressão e do argumento cientifico;
- ✓ **Aulas simuladas** - onde o estudante possa se colocar como coordenador e participante ativo do processo ensino-aprendizagem; compreendendo melhor o papel do professor e o seu protagonismo;
- ✓ **Visitas** – feitas em locais que possam auxiliar na compreensão de conteúdos explanados em sala de aula; objetivando a contextualização;
- ✓ **Entrevistas** - trocas de informações, enriquecimento cultural;
- ✓ **Promoção de debates, mesas redondas, seminários e outros eventos** - participação ativa dos estudantes em eventos que envolvam atividades educativas, desafios, olimpíadas;
- ✓ **Trabalhos em equipe** – a dinâmica de grupo é capaz de envolver a todos, fazê-los participar ativamente da atividade, provendo a socialização e a inclusão dos estudantes, a troca de saberes e o respeito mútuo entre eles;
- ✓ **Utilização de jogos em sala de aula** – para associar estudo e prazer, fazendo com que a tarefa do pensar e agir sejam um ato agradável no ambiente escolar, mediado com ludicidade.

Portanto, os objetivos deste Projeto Político Pedagógico são:

- ✓ Garantir o acesso e a permanência na escola a todos os estudantes na idade escolar;

- ✓ Garantir a gestão democrática da Escola;
- ✓ Estabelecer diretrizes na busca de uma política educacional progressista e transformadora;
- ✓ Fortalecer os ideais de verdadeira participação no desenvolvimento pessoal e social, na valorização da vida, respeitando-a e desenvolvendo seu sentido e consciência ecológica;
- ✓ Formar cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e, por conseguinte, de ter consciência e de exercitar seus direitos e responsabilidades frente ao Estado e a sociedade;
- ✓ Preparar cidadãos, pelo domínio do conhecimento cultural, científico e tecnológico a compreensão e o exercício do trabalho social como fonte de riqueza e bem-estar universal;
- ✓ Promover o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional, construindo uma cidadania livre de preconceitos culturais, raciais e sexuais, contrária a todas as formas de opressão e de desrespeito à natureza e ao patrimônio cultural da humanidade;
- ✓ Efetivar a ação educacional, valorizando a ética, a formação de atitudes, a solidariedade o sentido de liberdade, com responsabilidade.

9. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Resolução do Conselho Municipal de Educação do Municipio de Paulo Lopes – SC Nº 002, de 11 de setembro de 2023 definiu diretrizes gerais para implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino, conforme Decreto Nº59/2023.

A educação integral visa a formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitando seu pleno desenvolvimento.

A escola do tempo integral do Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfretamento a violência e as drogas, promoção da saúde entre outras que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdicsciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do ser humano.

As atividades da Educação Integral serão desenvolvidas em diferentes espaços. Nas **segundas e quartas-feiras**, os estudantes permanecerão na **própria Escola Avani da Silva dos Santos durante todo o dia**, tendo aula normal pela manhã e atividades de esportes à tarde. Já nas **terças e quintas-feiras**, eles serão encaminhados para a **Escola Ambiental**.

Os espaços destinados à alimentação de todos foram planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, para a socialização e interação entre todos.

O horário de funcionamento e organização foram definidos pela mantenedora, respeitando a carga horária da Educação Integral, sendo ela: 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais em 2 (dois) turnos. As turmas participantes das atividades no ano de 2025 são as de 3º e 4º anos do período matutino. Para otimizar a organização e o aproveitamento das atividades, a escola poderá realizar a divisão das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho, faixa etária e as especificidades de cada espaço e atividade.

3. O CONTEXTO DA ESCOLA

1. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

A Escola Reunida Prof.ª Avani da Silva Santos - código: 00593-2 - está situada à Rua: Henrique Bernardo, n. 407, bairro Freitas, na cidade de Paulo Lopes/SC, e tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação.

No aspecto local, a comunidade de Freitas, dispõe de uma gama variada de comércios, sendo eles: mercados, padarias, empresas, lojas, igrejas, pontos de táxi, tele-entregas, sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo Lopes, salões de beleza, barbearias, etc. O perfil socioeconômico dos moradores é bem diversificado, 1/3 das famílias dos estudantes encontram-se situados na renda mínima, dependendo de programas governamentais como o Bolsa Família, e também, de ajuda na aquisição dos materiais escolar de forma subsidiada.

Atualmente, a Escola é composta por 218 (duzentos e vinte e seis) estudantes matriculados, os quais ingressam no ensino fundamental aos 06 (seis) anos de idade. Os estudantes são provenientes do bairro Freitas e dos demais bairros vizinhos: Costa do Morro, Morro Agudo, Morro do Freitas, Cova Triste, Nova Belém e Santa Cruz. Esta Unidade Escolar atende estudantes dos anos iniciais do ensino

fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, os quais estão divididos da seguinte forma:

Período	Turma	Idade	Nº estudantes
Matutino	1º ano 01	06 anos	18
Matutino	2º ano 01	07 anos	24
Matutino	3º ano 01	08 anos	21
Matutino	4º ano 01	09 anos	28
Matutino	5º ano 01	10 anos	16
Vespertino	1º ano 02	06 anos	19
Vespertino	2º ano 02	07 anos	24
Vespertino	3º ano 02	08 anos	18
Vespertino	4º ano 02	09 anos	27
Vespertino	5º ano 02	10 anos	19

MATRÍCULAS, REGISTRO (INFREQUÊNCIA, ABANDONO)

A matrícula é o ato formal que vincula o educando a um estabelecimento de ensino autorizado, conferindo-lhe a condição de estudante. Ou seja, através desse instrumento o educando adquiri os direitos e deveres comum aos outros estudantes, devendo respeitar seus professores, colegas de classe e demais funcionários da Unidade Escolar, assim como, zelar pelo ambiente que irá frequentar; não quebrar os móveis, vidros, não rasurar paredes e mobílias, não jogar lixo no chão, recolher e guardar os materiais utilizados nas aulas de educação física, etc...

E, em caso de impedimento do interessado ou de seus responsáveis, a matrícula poderá ser requerida por procurador legalmente constituído; no ato da matrícula, obriga-se a Direção do estabelecimento de ensino a dar ciência ao estudante e/ou seu responsável, do presente PPP - Projeto Político Pedagógico; visto que, a efetivação da matrícula se dará em concordância com o regulamento interno da escola, expressos no Projeto Político Pedagógico.

A época de realização da matrícula será fixada pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Unidade Escolar adaptar-se ao período estabelecido; a Unidade Escolar será corresponsável pela divulgação, efetivação e controle da matrícula dos estudantes, através de uma comissão devidamente formada por professores e pela APP – Associação de Pais e Professores.

Fica assegurada ao estudante não vinculado ao estabelecimento de ensino, a possibilidade de ingressar na escola a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, sendo que o controle de frequência se fará a partir da data efetiva da matrícula.

Dessa forma, a matrícula, instrumento legal que regulariza o ensino compreende: admissão de estudantes novos; admissão de estudantes por transferência; admissão de estudantes, independente da escolaridade anterior; confirmação pelos pais ou responsáveis para os atuais estudantes.

A matricula inicial é obrigatória para as crianças que completarem 06 (seis) anos de idade até o dia 31 (trinta e um) de março do corrente ano letivo, as quais deverão frequentar o 1° ano das séries iniciais do ensino fundamental.

Será oferecida matrícula para estudantes com necessidades educativas especiais, preferencialmente, matriculados na rede regular de ensino, caso a Escola disponha de condições físicas e materiais necessárias para atendimento adequado, sendo respeitado também, seu direito a atendimento em instituições especializadas, como o AEE e a Equipe Multiprofissional, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e a APAE,pelo Estado.

São critérios para realização da matrícula:

- ✓ Idade mínima para ingresso no 1° ano dos anos iniciais do ensino fundamental, compatível com a legislação vigente;
- ✓ Observância à área geográfica e do espaço físico de atuação de cada Escola, em função de: densidade populacional; proximidade de outros estabelecimentos; condição favorável de acessos entre a residência do estudante e a escola a que o estudante se destina, respeitando a Lei do Zoneamento nº 11.700 publicada em 06 de janeiro de 2009.

A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de um estabelecimento de ensino, vincula-se ato contínuo, a outro congênere, para prosseguimento dos estudos em curso. Visto que, a transferência feita para estabelecimento não autorizado, estará automaticamente invalidada, permanecendo o vínculo do estudante com o estabelecimento de origem.

E, os registros referentes ao aproveitamento e a assiduidade do estudante até a época da transferência, são atribuições exclusivas do estabelecimento de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante para que ele apresente na Unidade Escolar, sem modificações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos documentos, este estabelecimento deverá solicitar ao de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

O cancelamento de matrícula poderá ocorrer*:*

- ✓ Por solicitação do seu responsável;
- ✓ Por desistência ou afastamento do estudante sem a competente comunicação à escola;

- ✓ E, por iniciativa da própria Escola.

O cancelamento de matrícula, por desistência ou afastamento de estudante, ocorre somente após a constatação de impossibilidade de o estudante atingir a frequência mínima estabelecida legalmente. E, o cancelamento compulsório de matrícula deve ser efetivado sempre que o estudante infringir os padrões disciplinares, estabelecidos por este Projeto Político Pedagógico - PPP, após esgotadas todas as possibilidades de ajuste às normas da Escola.

São critérios para a reclassificação:

A reclassificação é o processo pelo qual a Escola avalia o grau de desenvolvimento e experiência do estudante matriculado, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo ao período de estudo compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu histórico escolar.

Desse modo, a reclassificação é uma situação nova na educação brasileira que, anteriormente, somente considerava classificação; reclassificar significa reposicionar o estudante na série, diferente daquela indicada em seu histórico escolar, assegurando-lhe o direito de se desenvolver de forma plena dentro de um contexto compatível com as suas potencialidades.

No entanto, a reclassificação e ou classificação só poderá ser feita pela Escola em que o estudante for matriculado, lembrando que não pode haver reclassificação com as turmas do 1º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e, respeitando-se as seguintes situações:

- ✓ Avanço de séries ou cursos por estudantes com comprovado desempenho. É a forma de oferecer ao estudante a oportunidade de concluir, em menor tempo, séries ou cursos, desde que apresente conhecimento, com comprovado desempenho;
- ✓ Aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar. É a forma de proporcionar condições para a recuperação dos estudantes em situação de defasagem na aprendizagem em relação à idade/série, possibilitando-lhes avanços no seu processo de apropriação do conhecimento;
- ✓ Transferência entre estabelecimentos situados no país e no exterior, posicionando o estudante na série adequada, tendo como base às normas curriculares gerais.

O estudante deverá ser submetido ao processo de reclassificação quando houver transferência do exterior, com documentação insuficiente para determinar o nível de escolaridade ou quando da impossibilidade da apresentação de qualquer documento escolar em decorrência de calamidades, guerras,

exílio político ou outras situações e emergências.

Pela legislação, trata-se de prerrogativa que se insere no rol das competências que o artigo 23 da LDB atribui à escola. Portanto, cabe à Escola assumir a responsabilidade pela operacionalização da reclassificação, aceleração e avanços nos cursos e séries dos estudantes. Assim, deve-se atender para que a decisão de reclassificação seja considerada de caráter essencialmente pedagógico.

Entretanto, sua concretização exigirá medidas administrativas capazes de resguardar os direitos dos estudantes, professores e gestão da Escola. Para isso, deverá ser constituída uma banca formada por representantes dos órgãos de decisão coletiva que a Escola possua, o qual submeterá o estudante a avaliações de conhecimentos e experiências, para definir e comprovar a matrícula no ano correspondente ao seu grau de instrução.

A lei ao tratar de reclassificação, valoriza o conhecimento e experiência do estudante e não faz nenhuma referência à frequência mínima exigida, portanto, se não for cumprido este mínimo exigido, nada impede que o estudante continue seus estudos no período letivo seguinte. Ao admitir a possibilidade da reclassificação dos estudantes, a própria Lei está dizendo que deve prevalecer o conhecimento do estudante.

Ainda assim, consideramos a frequência às aulas um dos fatores importantes para a aprendizagem do estudante. Cabendo à escola estimular a presença do estudante nas aulas, para que seja cumprido o mínimo estabelecido em lei 70% (setenta porcento). Mas, se o estudante não obter os 70% (setenta porcento) de frequência mínima exigida, e ter suficiente aproveitamento, a Escola poderá submetê-lo a um processo de avaliações, conforme já mencionado, o que permitirá a sua matrícula na série subsequente (reclassificação).

É necessário salientar que a reclassificação em decorrência de o estudante não ter a frequência mínima exigida para aprovação, deve ser entendida como uma situação especial; não podendo servir de pretexto para a Escola eximir-se de seu compromisso com a busca de condições pedagógicas capazes de estimular a presença dos estudantes nas atividades desenvolvidas em seu espaço.

No caso de o estudante ser reclassificado, é necessário manter arquivado o registro das avaliações e todos os documentos, tais como: atas, provas ou trabalhos que venham a ser exigidos e mais as anotações para efeitos legais. Também, cabe à escola, considerando o seu grau de autonomia, proceder aos ajustes necessários, devendo buscar soluções coletivamente, sem acarretar prejuízos ao estudante.

1. FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

A Escola Reunida Profª. Avani da Silva Santos funciona em dois turnos, matutino (7h e 30min às

11h e 30 min) e vespertino (12h e 45 min às 16h e 45 min), com recreio de 15 minutos, monitorado pelos professores II e equipe gestora.

A Escola atende os anos iniciais do ensino fundamental nos períodos matutino e vespertino. O horário de funcionamento é das 7h 30m às 11h 30m e 12h 45m até 16h 45m. São atendidas as turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, nos dois períodos.

A Escola estimula a presença dos estudantes nas atividades escolares, durante todo o ano letivo, para o cumprimento da carga horária exigida em lei e, para que eles tenham uma aprendizagem significativa.

De acordo com a Lei 9394/96 a aprovação do estudante está condicionada ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, em relação ao cômputo total da carga horária em vigor.

De acordo com Lei nº 15.100/2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis por estudantes nas escolas, representa um marco significativo para o ambiente educacional. Em consonância com essa legislação, o presente Projeto Político-Pedagógico (PPP) incorpora diretrizes e normas que visam salvaguardar a saúde mental, física e psíquica dos estudantes, além de promover um ambiente de aprendizado mais adequado.

O uso de celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos será regulamentado, permitindo-se o uso para fins pedagógicos, sob orientação dos professores, e restringindo-se em outros momentos, como durante as aulas e intervalos, conforme previsto na referida lei. As consequências para o descumprimento dessas normas serão de caráter educativo e proporcional à infração, visando conscientizar os alunos sobre o uso responsável da tecnologia.

No ensino fundamental de 1º a 5º ano, o registro da frequência caberá ao professor de turma, utilizando-se do diário de classe, sendo ele o responsável pelo registro da frequência e também do acompanhamento do desempenho dos seus estudantes, em conformidade com o PPP - Projeto Político Pedagógico.

Durante o ano letivo, a Escola, ao observar a falta de frequência do estudante, deverá proceder com alguns encaminhamentos legais para garantir os direitos do estudante a aprendizagem em tempo normal e a sua permanência no ambiente escolar, para isso, os membros que compõem a Gestão Escolar, deverão fazer:

- ✓ Revisão de causas de caráter pedagógico e social que poderão ter afastado o estudante da sala de aula e do convívio escolar com os demais colegas;

- ✓ Contato com as famílias para diagnóstico da causa da infrequência na Escola;
- ✓ Buscar alternativas que normalizem o regresso ou as idas desse estudante a Escola;
- ✓ Comunicar o fato às autoridades competentes - Ministério Público e Conselho Tutelar - para que tomem as providências cabíveis.

2. ATENDIMENTO AOS PAIS E RESPONSÁVEIS

A Escola tem uma relação amistosa com os pais e responsáveis, presando pela participação e pelo envolvimento dos mesmos na vida escolar de seus filhos e nos eventos promovidos pela Unidade Escolar, já que a parceria entre a família e a Escola é extremante importante para a evolução do estudante de forma didática e social contribuindo para a sua participação e apreço pela Escola em que estuda.

Assim, a Escola procura atender os pais e responsáveis da melhor forma, disponibilizando meios de comunicação, como: telefone e *whatsApp*. E ainda, eles podem conversar com a Direção e os professores nas reuniões pedagógicas, na entrega dos boletins ou se preferirem, podem agendar horário para falar de forma particular com a Direção ou com os professores.

3. O TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar é gratuito e direito de todos os estudantes devidamente matriculados na Unidade Escolar, ele é ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, com diretoria específica responsável pela organização logística, roteiros, manutenção da frota e recursos humanos relacionados ao serviço. O transporte escolar possui instrução normativa própria que estabelece as regras gerais, direitos e deveres dos envolvidos. Cabe ao setor, a resolução das situações decorrentes da utilização e logística do Transporte Escolar.

4. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A merenda escolar é fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e possui um cardápio diversificado, elaborado mensalmente por 2 (duas) nutricionistas contratados pela Prefeitura; as crianças são orientadas a não levar lanche, fazendo a refeição que a Escola oferece.

Para os estudantes que tem intolerância alimentar, alergia, seletividade alimentar ou por motivos

culturais, (ex. os veganos) o cardápio é diferenciado, no entanto, as famílias devem informar a necessidade alimentar do estudante à Direção da Escola, no momento da matricula ou quando se fizer necessário, para fins de registro e compra dos alimentos específicos.

5. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar, a ser atualizado anualmente, deverá estar em consonância com as leis vigentes e demais determinações legais, sendo elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Desse modo, o calendário escolar compreenderá a enumeração das atividades curriculares e a

distribuição do tempo necessário à sua realização e, deverá ser disposto de maneira a permitir a visualização da compatibilidade das programações.

Assim, o calendário escolar, de acordo com as disposições dos órgãos normativos fixará:

- ✓ Início e término do ano letivo;
- ✓ Datas para planejamento e dias de estudos;
- ✓ Períodos destinados a reuniões pedagógicas e outros colegiados;
- ✓ As comemorações estabelecidas por lei ou próprias da Escola;
- ✓ Períodos de recesso e férias, para professores e estudantes;
- ✓ O período mínimo é de 800 horas aulas ou 200 (duzentos) dias durante o ano letivo, contando-se também, as atividades e dias festivos definidos pelo calendário escolar; serão considerados dias letivos: aqueles em que a Unidade Escolar funcionar em suas atividades normais de aula; os feriados em que se desenvolvam comemorações de datas cívicas, com a presença obrigatória dos estudantes e professores; dias dedicados ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, reuniões pedagógicas e conselho de classe.

A Unidade Escolar deve garantir aos estudantes no mínimo 200 (duzentos) dias de trabalho escolar efetivo. Entender-se-á por dia de trabalho escolar efetivo aquele em que o estudante participa do processo ensino-aprendizagem em sala de aula ou fora dela, tendo o professor como mediador do conhecimento a ser transmitido.

E por fim, as alterações no calendário escolar por motivos de força maior, deverão ser comunicadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a tomada das providências cabíveis.

6. REGIMENTO ESCOLAR/DIREITOS E DEVERES (PAIS, ESTUDANTES E PROFESSORES)

São direitos dos estudantes:

- ✓ Tomar conhecimento do PPP da Escola, bem como de seu funcionamento;
- ✓ Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferencias pelo diretor, professor, funcionários e colegas;
- ✓ Receber seus trabalhos, tarefas, provas, testes devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil;
- ✓ Ser tratado com igualdade em relação a seus colegas;
- ✓ Ter oportunidade de manifestar suas ideias, bem como o direito de defesa e justificativa;
- ✓ Receber da escola a orientação necessária para a sua vida acadêmica;
- ✓ Ter direito a 3 (três) notas, incluindo a recuperação paralela. Ter direito a 3 (três) notas de avaliações regulares, com direito à recuperação continua. A nota da recuperação substituirá a nota da avaliação regular correspondente apenas quando for maior.
- ✓ Requerer revisão da prova em até 3 (três) dias após a data de entrega dos resultados pela secretaria;
- ✓ Tomar conhecimento, através de caderneta ou boletins, de suas notas e frequência;
- ✓ Recorrer ao cancelamento de matricula através do pai ou responsável, quando menor;
- ✓ Saber das notas das avaliações anteriores antes do início das avaliações posteriores em cada matéria ou disciplina;
- ✓ Ser orientado em suas dificuldades;
- ✓ Apresentar sugestões à diretora da Escola;
- ✓ Ter a tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada tardia ao ambiente escolar.

São deveres do estudante:

- ✓ Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário escolar;
- ✓ Executar os trabalhos escolares determinados pelos professores;
- ✓ Respeitar e aceitar a autoridade do diretor, professores e demais funcionários da escola;
- ✓ Tratar com urbanidade e respeito os funcionários, colegas e qualquer outras pessoas que exercem qualquer atividade na escola;

- ✓ Zelar pela conservação do prédio, pátio, material escolar e dos utensílios de estudo, indenizando a escola pelas avarias e danos praticados;
- ✓ Participar das atividades sociais, literárias, esportivas da escola, comparecendo às solenidades comemorativas e seções de trabalhos extracurriculares;
- ✓ Proceder com honestidade às provas, exames e demais trabalhos escolares, não utilizando em nenhuma hipótese, a cola;
- ✓ Observar os preceitos de higiene individual;
- ✓ Apresentar por escrito e devidamente assinada pelos pais ou responsáveis, solicitação para saída antecipada da Escola.
- ✓ Dialogar com a direção os problemas, dificuldades pessoais e os relacionamentos, propondo soluções;
- ✓ Cooperar na manutenção e na conservação das instalações escolares,
- ✓ Manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e funcionários e comunidade.

Das medidas disciplinares:

O estudante que apresentar conduta inadequada, dentro das dependências da Escola, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- ✓ Advertência verbal, que será executada pelo professor ou Diretor;
- ✓ Advertência escrita, com convocação dos pais ou responsáveis para a adoção de medidas cabíveis que será executada pelo Diretor.

Conforme a gravidade do ato, especialmente os que envolvam atitudes agressivas, tornar-se-ão nulas as etapas citadas, podendo ser adotadas medidas preventivas como a suspensão de aulas normais por até 3 dias; que será executada pela Direção da Escola. Se necessário, será feito o registro de BO - boletim de ocorrência policial.

E também, a apresentação da justificativa do responsável (verbal ou escrita) a Direção será necessária nos casos de:

- ✓ Faltas;
- ✓ Saídas antecipadas;
- ✓ Entradas tardias;
- ✓ Alteração do trajeto feito pelo estudante até a Escola.

ROTINA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Os estudantes devem chegar à Escola no período matutino às 07:30hs e sair às 11:30hs; no períodovespertino, a entrada será às 12:45hs e a saída às 16:45hs, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutosnos 2 (dois) períodos, exceto os estudantes que necessitam do transporte escolar. Após, o último ônibusescolar chegar à Escola o portão será fechado para segurança dos estudantes e as saídas antecipadas se darão conforme descritas no regimento interno da Unidade Escolar.

Será obrigatório o uso do uniforme escolar, e caso o estudante não tenha ou não possa adquirir por motivos financeiros, deverá usar camiseta branca e calça ou bermuda jeans; O estudante só poderá ausentar-se da sala com autorização do professor; nos intervalos de uma aula para outra, os estudantes deverão aguardar o próximo professor em sala de aula;

Em sala ou em qualquer dependência da Escola, nos horários de aula e/ou atividades extracurriculares, o estudante que portar celular deverá desliga-lo e mantê-lo guardado na mochila; salvo em casos de emergência ou a pedido dos pais ou responsáveis, que deverá ser comunicado a Direção escolar para análise do pedido.

Os pais ou o responsável legal, deverá deixar o estudante no portão da Escola e apenas observá-lo se encaminhar a sala de aula. A sua entrada será aceita quando necessitar falar com o professor, agendando horário previamente com o mesmo, ou a pedido dele, dirigindo-se com o estudante até a sala de aula.

No entanto, antes de dirigir-se a sala de aula, deverá passar pela Direção Escolar comunicando o fato e horário agendado, se necessário for, o teor da conversar será registrado em ata e assinado pelos mesmos.

7. O CUIDADO COM ESTUDANTES (SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO MÉDICO).

Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matricula os dados pessoais do estudante, devidamente comprovados por cópias dos documentos originais, e fazerem um breve relato sobre a rotina e a saúde dos mesmos; deverá ser informado se o estudante possui alguma restrição médica, ou faz uso de medicamentos, etc. Esses dados ficarão registrados na Ficha de Saúde do estudante para eventuais casos de emergência e atendimento médico, os quais serão atualizados durante todo o ano letivo por motivos de segurança.

Não será permitida a entrada e permanência na Escola do estudante que estiver com doenças contagiosas, sendo orientado aos pais ou responsáveis que o estudante fique de repouso em sua casa até cessar a transmissão; nos demais casos de doenças também será seguido o mesmo protocolo, a fim de assegurar o bem estar do estudante e dos demais colegas e profissionais da Unidade Escolar.

Será comunicado aos pais ou responsáveis para comparecerem na Escola para buscar o estudante caso ele manifeste algum sintoma indicador de doença, tais como: febre, náuseas, tonturas, etc.

Não será permitido aos funcionários medicarem os estudantes por conta própria dentro da Unidade Escolar, por questões de segurança, sendo o ato passível de sansão administrativas.

Em casos de emergência como quedas, fraturas e outros acidentes que possam exigir intervenção médica urgente nossa ação é o acionamento imediato do SAMU (192) e a prestação de primeiros socorros básicos até a chegada da equipe médica.

8. UNIFORMES ESCOLARES

O uso do uniforme escolar é obrigatório nas dependências da Escola, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação adquire e distribui aos estudantes em anos intercalados.

Mesmo assim, se o estudante que por algum motivo não possuir uniforme da instituição, deverá comparecer à escola, vestido de camiseta branca e jeans, até receber o vestuário da mantenedora.

9. PROTOCOLOS DA ESCOLA: ATAS, LIVROS, REQUERIMENTOS, COMUNICADOS, FORMULÁRIOS DIVERSOS, ATESTADOS DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA, HISTÓRICOS, PRONTUÁRIOS*;*

- ✓ **Atas** - a sua finalidade é registrar reuniões internas, tais como: conselhos de classe, reuniões de pais, reuniões de professores, reuniões pedagógicas, reuniões com funcionários, etc.
- ✓ **Livros** - a sua finalidade é anotar informações referentes à convocação para reuniões, listas de presença de pais e professores, advertências, protocolos de entrega de documentos, etc.
- ✓ **Requerimentos -** a sua finalidade é assegurar o direito do estudante de realizar provas e trabalhos com apresentação da justificativa dos pais através desse requerimento quando não há atestado médico.
- ✓ **Comunicados -** a sua finalidade é ser meio de comunicação entre família e Escola. Seja ele escrito ou via grupo de whatsApp, para comunicar sobre reuniões pedagógicas, dispensas de aula,

advertências, lembretes de tarefas, provas ou trabalhos, eventos escolares, entre outros.

- ✓ **Atestados de matricula e frequência –** a sua finalidade é comprovar que o educando está matriculado e/ou frequentando assiduamente a unidade escolar.

10. ARQUIVOS ESCOLARES

A escrituração e os arquivos dos documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo a verificação da:

- ✓ Identidade de cada estudante;
- ✓ Regularidade de seus estudos;
- ✓ Autenticidade de sua vida escolar;
- ✓ Documentação específica da Unidade Escolar de origem.

Os documentos escolares são registrados em fichas e documentos informatizados pelo Sistema *Betha* a partir do ano de 2015, no qual teve sua versão atualizada no ano de 2018. Os documentos Compõem-se de:

- ✓ Ficha de matrícula;
- ✓ Diário de Classe;
- ✓ Parecer geral descritivo por turmas, campos de experiências e objetivos de aprendizagem da educação infantil;
- ✓ Parecer Individual descritivo e critérios de avaliação dos objetivos de aprendizagem, por campos de experiências disponíveis no Sistema *Betha*;
- ✓ E o que mais se fizer necessário.

2. DIMENSÃO PESSOAL:

1. O (A) DIRETOR (A) ESCOLAR

O Diretor Escolar é o responsável pela Escola em suas dimensões: administrativa, financeira, interpessoal e pedagógica. Suas atribuições são estabelecidas, através da lei municipal nº 1916/2021:

- ✓ Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Educativa;
- ✓ Convocar os representantes das Entidades Escolares como: Associação de Pais e Professores (APP), Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, para participarem do processo de elaboração e execução do PPP;

- ✓ Encaminhar o Regimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação, para aprovação e garantir o seu cumprimento;
- ✓ Acompanhar o plano de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas;
- ✓ Coordenar o processo de implementação das diretrizes pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Estudar e propor alternativa de solução, ouvidas, quando necessário, as entidades escolares, para atender situações emergenciais de ordem pedagógica e administrativa;
- ✓ Coordenar o colegiado de classe e propor alterações na oferta de serviços de ensino prestados na Unidade Educativa;
- ✓ Propor aos serviços Técnicos-Pedagógicos e Técnicos - Administrativos as estratégias de ensino, que serão incorporadas ao Planejamento Anual da Unidade Educativa;
- ✓ Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação; manter o fluxo de informações entre unidade educativa e os órgãos da Administração Municipal de Ensino;
- ✓ Coordenar a elaboração do Calendário Escolar e garantir o seu cumprimento; cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando aos órgãos da administração municipal de ensino às irregulares no âmbito da unidade educativa, aplicando as respectivas medidas saneadoras;
- ✓ Coordenar, com a equipe pedagógica, as solenidades de formatura; administrar o patrimônio da unidade educativa em conformidade com a lei vigente;
- ✓ Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
- ✓ Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de: maus tratos, reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar dos alunos;
- ✓ Exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Educação.

2. O(A) ASSESSOR(A) DE DIRETOR ESCOLAR

O Assessor de Diretor Escolar é indicado pelo Diretor Escolar para o desenvolvimento das atribuições definidas na Lei 1916/2021:

- ✓ Desenvolver com Diretor Escolar as atribuições de coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Educativa;
- ✓ Convocar os representantes das Entidades Escolares como: Associação de Pais e Professores (APP), Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, para participarem do processo de elaboração e execução do PPP;
- ✓ Encaminhar o Regimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação, para aprovação e garantir o seu cumprimento; acompanhar o plano de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas;
- ✓ Coordenar o processo de implementação das diretrizes pedagógicas emanadas da Secretaria

Municipal de Educação; estudar e propor alternativa de solução, ouvidas, quando necessário, as entidades escolares, para atender situações emergenciais de ordem pedagógica e administrativa;

- ✓ Coordenar o colegiado de classe e propor alterações na oferta de serviços de ensino prestados na Unidade Educativa; propor aos serviços Técnicos-Pedagógicos e Técnicos - Administrativos as estratégias de ensino, que serão incorporadas ao Planejamento Anual da Unidade Educativa;
- ✓ Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Manter o fluxo de informações entre unidade educativa e os órgãos da Administração Municipal de Ensino; coordenar a elaboração do Calendário Escolar e garantir o seu cumprimento;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando aos órgãos da administração municipal de ensino às irregulares no âmbito da unidade educativa, aplicando as respectivas medidas saneadoras; coordenar, com a equipe pedagógica, as solenidades de formatura;
- ✓ Administrar o patrimônio da unidade educativa em conformidade com a lei vigente;
- ✓ Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
- ✓ Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de: maus tratos, reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar dos alunos;
- ✓ Exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Educação.

3. OS AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

Os agentes de serviços gerais têm a seu encargo a manutenção, preservação e segurança do prédio, e também, o armazenamento dos alimentos e a produção da merenda para ser servida aos estudantes da Unidade Escolar. Desse modo, o quadro de profissionais que exercem a função de agente de serviços gerais nesta Escola é formado por três agentes.

São atribuições dos agentes de serviços gerais:

- ✓ Garantir a alimentação escolar de maneira adequada às necessidades dos estudantes, sendo orientada e supervisionada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes e a Direção Escolar;
- ✓ Efetuar a limpeza e a higienização dos ambientes, mantendo sempre em ordem as instalações escolares.

4. PROFESSOR: ATRIBUIÇÕES

O cargo de professor é regulamentado pela Lei Complementar nº 10/2000, em seu anexo VII, com a

seguinte redação:

- ✓ Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

5. O SEGUNDO PROFESSOR: ATRIBUIÇÕES, REGÊNCIA

Na Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes, além das atribuições do cargo de professor previsto no anexo VII, da Lei Complementar nº 10/2000, a função de segundo professor é regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 001/2023.

Para fins da resolução entende-se como segundo professor o profissional da área de educação especial que acompanha e atua em conjunto com o professor titular em sala de aula, a fim de atender aos alunos diagnosticados com deficiência e alunos com dificuldades de aprendizagem, matriculados nas etapas e modalidades da educação básica regular das escolas públicas do município de Paulo Lopes.

Nos anos inicias do ensino fundamental, compete ao Segundo Professor de turma, devidamente habilitado em Educação Especial, as funções de:

I- Coo-reger a classe com o professor titular;

II- II- Contribuir, em razão de seu conhecimento, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica;

III- III- Acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária;

Constituem-se deveres e atribuições do Segundo professor de turma:

I - Planejar, adaptar e executar as atividades pedagógicas de acordo com as especificidades do quadro clinico do aluno, e no caso de haver mais que um aluno incluso na mesma sala, fazer o planejamento respeitando a individualidade de cada um, utilizando o sistema de registro ofertado pela Secretaria Municipal de Educação para incluir seus planejamentos, seguindo o planejamento em conjunto com o professor titular dos anos iniciais e finais;

II - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente dos anos iniciais e finais;

III - Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas e manter-se atualizado;

IV – Participar dos conselhos de classe;

V - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação básica;

VI – Cumprir a carga horária de trabalho na sala de aula mesmo na ausência do aluno;

VII - Participar de capacitação na área de educação;

Ao Segundo Professor de Turma será garantida a capacitação e formação continuada com atividades complementares, como cursos, palestras e seminários, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades e inovações que serão levadas ao seu conhecimento.

O Professor que assumir a vaga na função de Segundo Professor de aluno incluso, na ausência do professor regente, deverá assumir integralmente a turma, seguindo o planejamento prévio das atividades, garantindo assim os direitos de aprendizagem dos alunos.

O Segundo Professor de Turma deverá acompanhar o aluno incluso em todas as atividades escolares, incluindo passeios, aulas específicas, recreio (alimentação) e higiene (caso necessário auxilio na higienização e trocas de fralda) respeitando e assegurando os direitos do aluno com deficiência onde diz respeito às (AVDs) Atividades da Vida Diária.

Os estudantes inclusos que não necessitarem de adaptações do planejamento, atividades de registro e possuírem independência motora, deverão ser avaliados pela equipe Multidisciplinar, com o objetivo de (Re) avaliar a necessidade da presença do Segundo Professor em sala.

O Professor que assumir a função de Segundo Professor de Turma, em razão de estudante com laudo, terá direito de 1/3 da carga horária de hora atividade para planejamento, correções, avalições e adaptações de atividades necessárias para o atendimento do estudante incluso.

A hora atividade do Segundo Professor será organizada pela equipe gestora e administrativa da escola, com respectivo quadro de horários.

A hora atividade do Segundo Professor deverá ser cumprida integralmente na Unidade Escolar, em consideração ao Estatuto da Criança e Adolescente, onde o Direito da criança é PRIORITÁRIO.

6. A HORA-AULA E A HORA-ATIVIDADE

A hora- atividade da Rede Municipal de Ensino é regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº002/2018, conforme segue:

Artigo lº A jornada de trabalho do membro do magistério é constituída de hora/aula e hora/atividade.

§1° A hora/atividade é destinada para Atividades de Estudos, Reuniões Pedagógicas/ Administrativas, Reuniões com Pais ou Responsáveis do corpo Discente, Orientações com os coordenadores/ assistentes técnicos pedagógicos, Atividades definidas no Calendário Escolar, Conselhos de Classe, Planejamento e Avaliação.

§2° O tempo destinado a hora/atividade deverá contemplar as atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela própria Direção da Unidade Educativa, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e as atividades individuais realizadas em locais a critério do próprio profissional.

§3‘ A participação em cursos e eventos, reuniões e/ou colegiado de classe deverão ser consideradas dentro do tempo destinado a hora/atividade, nos termos do §2°.

§4° A ausência não justificada, em cursos, eventos, reuniões, no colegiado de classe, nas atividades definidas no Calendário Escolar e/ou no tempo destinado à hora/atividade no próprio local de trabalho definidos pela direção escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação será considerada falta não justificada.

Artigo 2º As atividades individuais realizadas em locais a critério do próprio profissional não poderá ser justificativa para ausência nas atividades definidas pela Escola ou Secretaria de Educação.

Artigo 3º O servidor do magistério que não esteja no efetivo exercício da função, ou seja, por motivo de readaptação funcional, nomeado para exercer cargo em comissão, designado para exercer função gratificada,responsáveis por escola ou designado para assessoramento no órgão central, deverá cumprir sua jornada integralmente no seu local de trabalho.

Artigo 4º A hora/atividade dos membros do quadro do magistério, no efetivo exercício da função, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Paulo Lopes, será organizada e regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação através de Portaria no início de cada ano letivo.

Em nossa Unidade Escolar, os professores que não inserem o planejamento no prazo estabelecido pela Instituição, devem permanecer na Escola para conclusão das atividades pendentes, esta ação faz parte da convocação prevista no §2º do art. 1º da Resolução CME nº 002/2018.

O profissional que não comparecer para cumprir seu dia letivo, deverá apresentar justificativa em até 48h, pois passado o prazo, será considerado falta injustificada. O atestado médico apresentado em tempo hábil implica no abonamento do desconto em folha de pagamento, no entanto, não isenta o profissional de ter que repor as aulas.

3. DIMENSÃO FINANCEIRA:

1. CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA

A contribuição espontânea será aceita pela Unidade Escolar desde que comprovados que os meios de obtenção são idôneos, podendo ser de qualquer espécie ou valor; o dinheiro ou bem doado será de usufruto dos estudantes e, poderá ser usado para custear despesas advindas de manutenção ou compras de materiais para a Escola. E também, para promover eventos festivos e atividades pedagógicas que visem o aprendizado, laser e o bem-estar de todos os estudantes.

Dessa forma, assim como os demais recursos financeiros, após o recebimento, será prestado conta aos estudantes e a comunidade escolar pela *APP – Associação de Pais e Professores* e pela *Gestão Escolar*, os quais ficarão responsáveis por administrar o bem ou o valor recebido em prol dos estudantes e da Unidade Escolar.

2. RECURSOS FINANCEIROS

A Escola conta com a *APP - Associação de Pais e Professores*, que é um órgão composto por 17 (dezessete) pessoas, entre eles pais, professores e funcionários, os quais são escolhidos perante votação aberta realizada na própria Unidade Escolar.

A *Associação de Pais e Professores* participa ativamente das atividades e da administração da Escola, em sua organização e execução, e também, gerencia em conjunto com a Direção os recursos provenientes das atividades festivas e demais receitas recebidas pela Escola.

A *Associação de Pais e Professores* da Escola é composta pelos/as seguintes componentes:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. E demais membros;

São atribuições da APP - Associação de Pais e Professores:

- ✓ Participar do processo de elaboração e execução do PPP – Plano Político Pedagógico;
- ✓ Acompanhar o plano de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas;
- ✓ Participar de reuniões, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativa e outros eventos que a Unidade Escolar realizar.

4.

4. DIMENSÃO FISÍCA:

1. ASPECTOS FISÍCOS

A Unidade Escolar é pintada, arborizada e dispõem de um espaço amplo para que os estudantes transitem pelo pátio tranquilamente. Possui uma estrutura física com: 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório, 01 (um) escova tório, 04 (quatro) banheiros, 2 (dois)depósitos, 01 (uma) quadra coberta 01 (uma) sala dos professores e 01 (uma) sala de material

pedagógico.

2. ASPECTOS MATERIAIS

Em relação aos aspectos materiais, a Escola conta com: 02 (dois) televisores, 01 (um) telefone sem fio, 01 (um) interfone, 02 (dois) ventiladores, 01 (um) portão eletrônico, 6 (seis) ar condicionados,2 (duas) máquina de xerox, 01 (uma) impressora, 01 (um) retroprojetor, 01 (um) computador (sala de direção), 01 (uma) estufa para papel, 01 (um) arquivo de ferro com quatro gavetas, 01 (um) bebedouro, 01 (um) computador na sala do ponto, 05 (cinco) quadros de vidro, 12 (doze) armários de madeira com duas portas, 07 (sete) notebooks, 11 (onze) tablets, 02 (duas) caixas de som, 05 (cinco) mouses com fio, 04 (quatro) fones de ouvido), 01 (uma) mesa de tênis de mesa oficial, 01 (uma) mesa de pimbolim, material esportivo, 02 (duas) geladeiras verticais, 1 (um) freezer horizontal com duas portas, 02 (dois) fornos elétricos, 01 (um) micro- ondas, 01 (um) fogão industrial de quatro (4) bocas, 02 (dois) liquidificadores, 01 (uma) batedeira, 04 (quatro) mesas com dois bancos, 01 (uma) lavadora de roupa, 01 (um) varal móvel, 01 (um) carrinho de mão, 01 (um) pressurizador de água, 01 (uma) mangueira de 20m com suporte, 5 (cinco) suporte de álcool gel, 01 (um) totem suporte de álcool gel, 03 (três) suportes de sabonete, 04 (quatro) suportes de papel toalha, 01 (um) mastro de ferro fixo, 01 (um) suporte de madeira para 3 bandeiras, 02 (dois) termômetros infravermelho, livros de histórias, dvds, material dourado, materiais de uso diário, como: borracha, lápis caneta, apontador, cartolinas, cadernos, entre outros.

3. BRINQUEDOS

A Escola possui um parquinho com vários brinquedos para as crianças se divertirem durante os momentos de lazer ao ar livre; o parquinho fica no pátio, na entrada da Escola. E também, dispõem de materiais para as aulas de educação física, podendo ser usados pelos outros professores em suas atividades fora da sala de aula desde que solicitado ao professor de Educação Física e a Direção Escolar.

4. MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola possui livros didáticos, distribuídos no início do ano a cada estudante e utilizados no decorrer do ano letivo conforme a necessidade dos professores; além de livros de histórias, pesquisas, material dourado, materiais de uso diário, como: borracha, lápis caneta, apontador, cartolinas, cadernos, entre outros.

4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

1. METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nossa metodologia de ensino baseia-se no segmento interdisciplinar em uma abordagem histórico-cultural, sendo assim, os professores, conscientes das responsabilidades de exercer a função de socializar o saber e incluir todos os estudantes na ação pedagógica do processo ensino-aprendizagem, lutam pela garantia e permanência deles nesta Unidade Escolar, independentemente, da origem, classe social, etnia ou gênero.

Partindo desse pressuposto, nossa ação abrangerá a mediação dos saberes das diferentes disciplinas escolares, em uma abordagem da realidade social desses estudantes, de forma que possibilite a eles contextualizar a teoria (conhecimentos da sala de aula) com a prática (realidade social da comunidade em que vivem), mostrando os caminhos e as ferramentas que poderão ser utilizadas por eles para a sua transformação e a transformação do ambiente em que vivem.

O estudante, ao ter conhecimento das diferentes linguagens, ao compreendê-las e as utilizá-las, se expressará com maior clareza e criatividade, desse modo, quanto maior a interação dele com as diversidades culturais, maior será seu conhecimento e potencial reflexivo, para que faça a sua própria leitura de mundo e contribua para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa maneira, o educando é merecedor de respeito e não deve sofrer privações psicológicas, morais e sócio afetiva, as quais possam comprometer suas potencialidades de pensar, agir, criar, sentir, julgar, escolher, etc. E, partindo desse pressuposto, os principais objetivos da ação pedagógica do educador é formar sujeitos críticos x reflexivos, participativos e agentes transformadores deles próprios e da sociedade em que vivem.

Neste tópico, definimos a metodologia e a avaliação que pretendemos desenvolver na Escola com base na Resolução CME/PL Nº 01/2022, do Conselho Municipal de Educação de Paulo Lopes/SC, a qual veremos a seguir:

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 1º - A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os variados segmentos, integrados à educação, podem pensar, reelaborar e redimensionar, permanentemente, seu Projeto Político Pedagógico, no intuito de definir objetivos, metas e ações que proporcionem o exercício da cidadania daqueles que convergem à escola, considerando-se, portanto, o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas, da convivência política e solidária e a consolidação de uma escola pública, gratuita, democrática e voltada para o sucesso educacional.

§ 1º - Esta Resolução normatizará a avaliação do processo de produção/apropriação/aprendizagem do conhecimento e do desenvolvimento de competências e habilidades nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino que oferecem o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos devendo garantir, democraticamente, o acesso, a permanência, a gestão pedagógica e o sucesso escolar do estudante.

§ 2º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino serão responsáveis pela elaboração de instrumentos de registro e controle escolar que assegurem a regularidade da trajetória escolar do estudante, bem como da avaliação da práxis educativa, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar, de forma unificada para a RME, com base na legislação vigente e a serem contemplados no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educativa vinculada.

Art. 2º - O período letivo anual será de no mínimo 800 (oitocentos) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, podendo ser subdivido em três períodos (trimestres

educativos), desde que periodização não comprometa a totalidade dos dias de efetivo trabalho escolar previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A avaliação, durante o processo de ensino-aprendizagem, considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:

I - O aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem;

II - A aferição do desempenho do estudante, quanto à apropriação de conhecimentos em cada área do conhecimento, componentes curriculares e o desenvolvimento de conceitos, competências e habilidades.

Art. 4º - A avaliação se constituirá como:

I - Processo permanente e contínuo da produção/apropriação na aprendizagem do estudante, no ensino do professor e da Unidade Educativa, com prevalência dos aspectos qualitativos do conhecimento sobre os quantitativos do ensino;

II - Possibilidade de avanço nos anos do Ensino Fundamental;

III - Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

IV - Realização de recuperação paralela continua ao longo do trimestre, sempre que o estudante obtiver rendimento de aprendizagem inferior aos 60% em seu desenvolvimento escolar.

Art. 5º - É direito do estudante participar do processo avaliativo, na perspectiva de sua aprendizagem, considerando as atividades realizadas e os instrumentos específicos de aferição, bem como, da revisão dos resultados deles decorrentes durante os períodos letivos.

Art. 6º - A avaliação contínua do rendimento escolar cumulativo, mediante a verificação da aprendizagem do conhecimento e do desenvolvimento de competências e habilidades, aferidas através das atividades curriculares e em projetos de jornada ampliada, incluindo-se os procedimentos próprios de avaliação para diagnosticar as deficiências/necessidades de aprendizagem que servirão de subsídios para replanejamento das atividades programadas.

§ 1º - Na apreciação dos aspectos qualitativos, deverão ser considerados a compreensão, o discernimento dos fatos, a percepção de suas relações, a aplicabilidade dos conhecimentos, as atitudes e valores, a capacidade de análise, argumentação e de síntese, além de outras competências comportamentais, intelectivas e habilidades para atividades práticas;

Art. 7º - A verificação do rendimento escolar será expressa em forma de conceitos de aprendizagem das competências e habilidades assimiladas pelo estudante no decorrer dos períodos avaliados, cuja forma de registro será explicitada no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educativa, podendo ser:

I - Através de parecer descritivo que revele o diagnóstico do processo de aprendizagem das respectivas competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes;

II - Através de numerais Indo-Arábicos variáveis de 1(um) a 10(dez), com uma casa decimal terminadas em 0 ou 5.

Art. 8º - Ter-se-á como progressão continuada, quanto ao rendimento do aprendizado no Ensino Fundamental os estudantes que alcançarem os níveis de aprendizagem do conhecimento, do desenvolvimento das competências e habilidades, desde que previsto no Projeto Político Pedagógico e relativo ao desempenho de competências, considerando a média a seguir:

I - Obtenção de média final *(MF) igual ou superior a 6 (seis). * MÉDIA FINAL: a soma das médias trimestrais por componente curricular, dividida por 3 (três) = 6 (seis).

II - Será considerado reprovado o estudante que não preencher os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência.

Parágrafo único: Tendo em vista a oferta da recuperação paralela contínua ao longo dos trimestres,visando um aproveitamento ainda maior pelo estudante, fica vedada a realização de provas finais ao término do ano letivo.

III - Os estudantes que tiverem a frequência anual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas anuais e média de, no mínimo 6 é considerado aprovado.

IV – [...]

V - No ciclo de Alfabetização, o registro da avaliação é conceitual para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º - O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação daaprendizagem dos estudantes com necessidades especiais, assegurando-lhes a acessibilidade.

Art. 10º - O registro das notas ou parecer descritivo, no Boletim ou equivalente, bem como no Histórico Escolar, deverá especificar a situação do estudante em termos de aprendizagem.

Art. 11 - Ter-se-ão como promovidos, quanto à assiduidade, os estudantes cuja frequência seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar anual.

Art. 12 - Cabe a cada Unidade Educativa expedir os históricos escolares, declarações deconclusão de ano, diplomas, quando houver expedição, e certificados de conclusão de curso.

CAPÍTULO II

DA RECUPERAÇÃO PARALELA CONTÍNUA DE ESTUDOS

Art. 13 - Entende-se por recuperação de estudos o processo didático-pedagógico que tem por objetivo oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao estudante para que esse supere as deficiências/necessidades da aprendizagem.

Art. 14 - A recuperação de estudos é oferecida sempre que se diagnosticar, no estudante, insuficiência/necessidade no rendimento, durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos – ao longo do trimestre do desenvolvimento de competências e habilidades, tendo em vista a dificuldade de aprendizagem.

§ 1º - A recuperação paralela contínua deverá ter como base as dificuldades do estudante, oportunizando assim um melhor desenvolvimento a partir das suas reais necessidades, durante o trimestre, não havendo mais a realização de provas finais ao término do ano letivo.

§ 2 º - O Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa disporá, se necessário, normas sobre aspectos complementares da recuperação paralela contínua trimestral, que deve ser oferecida de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola, obrigatoriamente, antes dos registros conceituais, notas ou pareceres de cada trimestre educativo.

§ 3 º - O professor registrará no Diário de Classe, além das atividades regulares desenvolvidas, as atividades de recuperação de estudos, as metodologias avaliativas e os seus resultados obtidos, bem como, a frequência dos estudantes, dentre outros dados e informações relevantes.

§ 4º - As atividades referentes ao cumprimento dos parágrafos 1º e 3º do caput, deverão ser planejadas pelos professores, juntamente com a Coordenação Pedagógica, Assistente Técnico Pedagógico e/ou equipe gestora da escola, que deverão velar pelo seu efetivo cumprimento.

CAPÍTULO III

DO AVANÇO DA APRENDIZAGEM

Art. 15 - O avanço da aprendizagem deverá ser realizado sempre que se constatar defasagem na relação idade civil/ano escolar e dificuldades de aprendizagem do estudante.

Art. 16 - O avanço da aprendizagem será oferecido observando as seguintes determinações:

I - Ser organizado pela Unidade Educativa, sob responsabilidade do Gestor, observando os princípios, as diretrizes e orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e as Especificidades previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

II - Ser oferecida alternativas de Apoio Pedagógico no contra turno;

III - Promover atividades pedagógicas desenvolvidas em ambientes de aprendizagem, com recursos e materiais didático-pedagógicos adequados a cada especificidade e aos estudantes a serem atendidos;

IV - Ter as atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com formação docente convergente com a finalidade.

§ 1 º - A avaliação dos estudantes que frequentam as turmas de apoio pedagógico para aprimorar a aprendizagem é de responsabilidade dos docentes que atuam nas turmas, os registros de avanços na aprendizagem na turma de Apoio Pedagógico deverão ser apresentados aos professores regentes, cujos resultados serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Classe.

§ 2º - A Unidade Educativa deverá guardar, em seus arquivos, as atas e procedimentos específicos cujos atos foram apreciados pelo Colegiado de Classe, bem como, os resultados da avaliação dos estudantes.

§ 3º - A avaliação dos estudantes nas turmas de Apoio Pedagógico será realizada e registrada na forma de pareceres descritivos em que se relacione o domínio do conhecimento, os conceitos apreendidos, as competências e as habilidades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV

DO AVANÇO NOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 17 - O avanço nos anos do Ensino Fundamental, por classificação, poderá ocorrer sempre que se constatarem altas habilidades ou apropriação pessoal de conhecimento por parte do estudante, igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos objetos do conhecimento de todos os componentes curriculares e/ou áreas do conhecimento oferecidas no ano em que o estudante estiver matriculado.

Art. 18 - A proposição e efetivação do avanço nos anos do ensino fundamental caberão à Unidade Educativa, devendo ser deliberado pelo Colegiado de Classe, informando-se os pais ou responsáveis.

Art. 19 - A avaliação do estudante de que trata o art. 16 deverá ser planejada, elaborada e operacionalizada por comissão constituída por membros do corpo docente e da Coordenação Pedagógica da Unidade Educativa, quando houver, designada pelo Gestor da Unidade Educativa, e ter o resultado apreciado pelo Colegiado de Classe.

§ 1º - A Unidade Educativa deverá guardar em seus arquivos os documentos específicos do processo de avanço no ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - No Histórico Escolar do estudante deverá constar no campo de observação, o registro do avanço no ano escolar do ensino fundamental referenciado nesta resolução.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - Entende-se por classificação/reclassificação, o posicionamento/reposicionamento do estudante que permita sua matrícula no ano adequado, considerando a relação idade civil/ano escolar em consonância com a Lei nº 9394/96.

§ 1 º - Para qualquer ano, exceto o 1º ano do Ciclo de Alfabetização, além dos critérios de promoção e transferência, poderá ser efetuada a classificação ou reclassificação do estudante, independente de escolarização anterior, tomando por base sua experiência e nível de desenvolvimento individual, conforme o estabelecido no Capítulo IV.

CAPÍTULO VI

DO COLEGIADO DE CLASSE

Art. 21 - Colegiado de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura das Unidades Educativas e têm sob sua responsabilidade:

I - A avaliação do processo de aprendizagem desenvolvido pela Unidade Educativa e a proposição de ações e atividades para a sua melhoria;

II - A avaliação da prática docente no que se refere à metodologia, aos conceitos, aos objetos do conhecimento, às competências, às habilidades e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

III - A avaliação dos estudantes envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades de aprendizagem;

IV - A avaliação das condições físicas, materiais e de gestão da Unidade Educativa que substanciam o processo do ensino e da aprendizagem;

V - A definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

VI - A apreciação, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados, individualmente, pelos professores;

VII - A decisão pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos estudantes e a inclusão e encaminhamento a projetos específicos de apoio pedagógico em jornada escolar ampliada.

Art. 22 - O Colegiado de Classe será composto:

I - Pelos professores da turma/ano;

II - Pelo Gestor da Unidade Educativa ou seu representante e ainda representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Pela Coordenação Pedagógica ou ATP da escola, quando houver;

IV - Pelos representantes dos estudantes;

V - Pelos pais e/ou responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo único - O funcionamento e a composição da representação prevista nos incisos IV e V do Colegiado de Classe será previsto no Projeto Político Pedagógico das Unidades Educativas.

Art. 23 - O Colegiado de Classe será realizado, ordinariamente, por turma/ano, ao final de cada trimestre educativo, nos momentos que antecedem ao registro definitivo do rendimento e desempenho dos estudantes no processo de apropriação do conhecimento e no desenvolvimento de competências e habilidades.

Art. 24 - O Colegiado de Classe poderá se reunir, extraordinariamente, convocado pelo Gestor da Unidade Educativa ou por 1/3 (um terço) de seus membros, este por requerimento formal.

Art. 25 - O Gestor da Unidade Educativa será o Presidente nato do Colegiado de Classe.

Parágrafo único - Poderá o Gestor, na impossibilidade de sua presidência do Colegiado de Classe, designar um membro para substituí-lo durante o seu impedimento, e constar em Ata tal procedimento.

Art. 26 - As reuniões do Colegiado de Classe deverão ser lavradas em Ata, em livro próprio, com a assinatura de todos os presentes colhida ao final da referida reunião.

Art. 27 - É vedada a participação de qualquer membro por procuração, sendo intransferível sua presença, voz e voto, quando for o caso.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 28 - Da decisão do Colegiado de Classe referente aos resultados da avaliação geral, ao final do ano letivo, se constatada a não observância dos dispositivos desta Resolução ou demais normas legais caberá:

I - Pedido de revisão do resultado junto à própria unidade escolar, pelo estudante, quando maior de idade ou pelo pai e/ou responsável;

II - Recurso à Secretaria Municipal de Educação, através de protocolo;

III - Recurso, em grau superior, ao Conselho Municipal de Educação de Paulo Lopes, quando for o caso.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo será admitido somente em caso de observância de ilegalidade em qualquer fase do processo avaliativo.

Art. 29 - Para instrução do recurso de que trata o inciso II do art. 28, desta Resolução, deverá ser impetrado pelo estudante, quando maior de idade ou por seu responsável legal, mediante requerimento acompanhado de:

I - Registro de notas ou conceitos em boletim ou documento equivalente;

II - Cópia do resultado do pedido de revisão junto à escola.

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação para fundamentação, análise e emissão de parecer, poderão solicitar, junto à Unidade Educativa, cópia dos seguintes documentos:

I - Diário de classe, com registro da realização dos estudos de recuperação, critérios de avaliação e seus resultados;

II - Avaliação descritiva do professor sobre o processo de ensino e da aprendizagem do estudante durante o ano letivo em questão, quando adotada pela Unidade Educativa;

III - Plano de Atividade Educacional do professor do componente curricular e/ou da área do conhecimento curricular em questão com o número de aulas previstas e efetivamente ministradas;

IV - Cópia dos instrumentos avaliativos;

V - Cópia das atas das reuniões do Colegiado de Classe;

VI - Cópia das pautas, lista de participantes, relatórios das reuniões pedagógicas, dos relatórios de orientação da Equipe Pedagógica e dos planos de ensino e de trabalhos realizados pela Unidade Educativa.

Art. 31 - O pedido de revisão, bem como dos recursos, de que trata o art. 28 deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - Pedido de revisão, 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados pela unidade escolar;

II - A Unidade Educativa terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o pedido de revisão e cientificar o interessado, entregando-lhe uma cópia do parecer;

III - decorrido o prazo previsto no inciso anterior, o requerente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso junto à Secretaria Municipal de Educação;

IV - A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso, após recebimento da documentação prevista no inciso I do art. 29, se houver solicitado;

V - O recurso em grau superior, ao Conselho Municipal de Educação, deverá ser impetrado em até 10 (dez) dias úteis, após divulgação oficial do parecer da Secretaria Municipal de Educação;

VI - O Conselho Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para julgar o recurso.

Parágrafo único - São dias úteis os dias considerados de atividade letiva, excetuando-se os sábados, domingos, feriados e recessos administrativos, salvo se houver atividade letiva prevista no calendário escolar.

Art. 32 - O recurso de que trata o inciso II do art. 28 e o pedido de reconsideração de que trata o referido artigo, deverão ser protocolados nos órgãos correspondentes.

Art. 33 - O recurso será acolhido em instância superior unicamente na hipótese de haver sido rejeitado na imediatamente anterior, na ordem estabelecida nos artigos 28 a 31.

Art. 34 - Em todas as fases recursais, é garantido ao recorrente amplo direito ao contraditório.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35 - As Unidades Educativas que integram a Rede Municipal de Ensino deverão dar conhecimento aos pais e/ou responsáveis, professores, Coordenadores Pedagógicos e estudantes quanto ao teor desta Resolução, no início e no final do ano letivo.

Art. 36 - As Unidades Educativas que integram a Rede Municipal de Ensino deverão adaptar e atualizar seu Projeto Político Pedagógico, com vigência a partir do ano letivo corrente à publicação desta Resolução.

Art. 37 - A Unidade Educativa deverá manter a comunidade escolar, a Associação de Pais e Professores - APP e/ou equivalentes informados quanto aos indicadores educacionais e a Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, informar o desempenho de toda a RME ao Conselho Municipal de Educação e à sociedade.

Parágrafo único - As Unidades Educativas deverão publicar/publicizar os indicadores previstos no caput em local visível e de fácil acesso aos interessados.

Art. 38 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação viabilizar, quando necessário, as condições físicas, humanas e materiais para realização dos projetos de atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, no decorrer do ano letivo.

Art. 39 - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por elaborar consulta ao Colegiado do CME sobre assuntos omissos ou que poderão surgir sobre avaliação nesta Resolução.

Art. 40 - Fica revogada a Resolução CME nº 02/2004 a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 41 - Fica revogada a Resolução CME nº 003/2004, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 42 - Fica revogada a Resolução CME nº 002/2007, a partir da data da publicação desta Resolução.

2. PLANEJAMENTOS: TRIMESTRAIS E ANUAIS

O plano de ensino é o documento norteador que dará subsídios ao profissional da educação fundamental para executar as suas aulas de forma planejada e intencional, almejando alcançar os seus objetivos pedagógicos; o professor, tem livre arbítrio para elaborar o seu plano de ensino anual, no entanto, deve respeitar as Leis de Diretrizes e Base do Ensino Fundamental, assim como as demais leis vigentes que regem o ensino.

O seu planejamento anual deverá ser feito e entregue à Direção Escolar com antecedência, o qual passará por uma breve analise e, se necessário for, o setor pedagógico conversará com o profissional a fim de que ele alinhe o seu plano ao regimento interno da Unidade Escolar. E também, o mesmo poderá ser alterado pelo professor ou a pedido da Direção, para que supra as necessidades dos estudantes durante o ano letivo.

Além do plano de ensino anual, deverá ser elaborado e entregue o plano de ensino trimestral, que será elaborado a cada 3 (três) meses com os demais professores da Unidade Escolar, a fim de nivelar o ensino entre as turmas com a mesma faixa etária, promovendo a troca de saberes entre os profissionais, a elaboração de atividades em conjunto, como por exemplo, o dia da família, etc.

Cabe ao setor pedagógico fiscalizar, analisar e mediar junto aos professores, as possíveis falhas do processo de ensino-aprendizagem apresentadas pelos estudantes; o mesmo deverá dar suporte técnico

e material aos professores, para que eles consigam executar o seu plano de ensino da melhor forma possível na intenção de conseguir transmitir o seu conhecimento a todos os seus estudantes.

3. TEMAS GERADORES

A Unidade Escolar ofertará aos seus estudantes ensino com base nos seguintes princípios emanados da Constituição Federal:

- ✓ Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- ✓ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- ✓ Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- ✓ Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- ✓ Gratuidade do ensino público;
- ✓ Valorização da educação escolar;
- ✓ Gestão democrática do ensino público, conforme a Lei de Diretrizes e Bases;
- ✓ Garantia do padrão de qualidade;
- ✓ Valorização da experiência extraescolar;
- ✓ Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- ✓ Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação família e da comunidade;
- ✓ Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor intelectual, emocional, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Dessa forma, a escola que almejamos é aquela capaz de garantir uma educação voltada para o interesse da maioria da sociedade, uma educação que prepare as pessoas para construir cooperativamente um projeto de inclusão e de qualidade social para a comunidade.

4. AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL: CRITÉRIOS DE HABILIDADES EDE APRENDIZAGEM

No tocante a avaliação dos estudantes, partimos do pressuposto, que avaliar é uma atitude de constante análise e reflexão sobre um determinado conjunto de conteúdos, procedimentos e resultados, tendo por propósito, metas a serem alcançadas.

Nesse sentido, procuramos aplicar uma avaliação que busque estabelecer uma relação de valores qualitativos, realizada em diversos momentos, em situações variadas, respeitando a singularidade dos estudantes, levando em conta não apenas o que foi aprendido durante a aula, mas tudo o que está sendo aprendido nas diversas instâncias do período letivo.

Assim, para se analisar a perspectiva da avaliação enquanto ação mediadora, é necessário que se repense a postura do professor em sala de aula frente as dificuldades apresentadas pelos seus estudantes, pois é dever dele adequar a sua metodologia as necessidades que irão surgir no decorrer das aulas, já que a aprendizagem se dá de formas e ritmos diferentes. Ou seja, quanto mais o professor conhecer as maneiras pelas quais os estudantes aprendem, melhor será a sua intenção pedagógica; já que, avaliar é a mediação entre o ensino do professor e a aprendizagem do estudante, é o fio da comunicação entre as formas de ensinar e as maneiras de aprender.

Segundo Zagonel (2009, p.21):

> O ato de avaliar é parte integrante e imprescindível do processo ensino-aprendizagem. As formas e mesmo o conceito de avaliação na escola têm sofrido mudanças no decorrer dos anos, passando de um caráter exclusivamente quantitativo, em que seu objetivo único era atingir determinada nota, a partir da demonstração de apreensão de conteúdos, para uma visão qualitativa, englobando diferentes aspectos a serem observados continuamente ao longo do ano escolar.

Dessa forma, o processo de avaliação de nossa escola será quantitativo e qualitativo, tendo por objetivo a verificação da aprendizagem, o aproveitamento e desenvolvimento do educando, visando a própria ação de saberes e competências.

A avaliação nos anos iniciais no período de alfabetização e letramento, 1º ano do ensino fundamental, será conceitual com critérios estabelecidos a partir dos planejamentos de ensino do corpo docente, de acordo com as áreas do conhecimento e, poderão sofrer alterações no início do ano letivo conforme necessidades da Unidade Escolar, respeitando a legislação vigente e visando atender as especificidades do planejamento de ensino.

No entanto, não haverá retenção de estudantes no 1º ano do ensino fundamental de 09 (nove) anos. A retenção do estudante só ocorrerá a partir do 2º ano do ensino fundamental, obedecendo os seguintes critérios:

- ✓ Caso o estudante não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) em evidencias completas ou parciais (EC e EP) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de evidencias completas ou parciais (EC e EP) nas demais áreas do conhecimento (História, Geografia, Artes, Educação Física, inglês, Ciências e Ensino Religioso), não haverá realização de provas finais para a reversão desse resultado.

A avaliação do 2º, 3º, 4º e 5ºano do ensino fundamental de 9 (nove) anos será quantitativa na escala de 1 (um) a 10 (dez), sendo necessário para a aprovação do estudante, sem a necessidade de provas finais, média final igual ou superior a 6 (seis), ou seja, totalizando no mínimo 18 (dezoito) pontos em cada disciplina ou área de conhecimento.

5. CONSELHOS DE CLASSE: TRIMESTRAIS E FINAIS

O Conselho de Classe é o órgão consultivo, normativo e deliberativo em assuntos didáticos pedagógicos e tem o objetivo de avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, propondo soluções para corrigir as possíveis falhas do ensino anterior ou atual, de acordo com a necessidade e especificidade de cada situação.

O Conselho de Classe é realizado trimestralmente com a presença da Equipe Pedagógico Administrativa, a Gestão Escolar e os Professores que atuam na Unidade Escolar; momento este, em que é registrado em ata as discussões levantadas acerca do ensino-aprendizagem dos estudantes, os comportamentos inadequados, e também, as melhorias de trabalho, como: a aquisição de novos livros didáticos, materiais para a elaboração de atividades, etc.

O Conselho de Classe tem por finalidade:

I- Estudar e interpretar os dados da aprendizagem na sua relação com a prática pedagógica do professor na direção do processo de ensino-aprendizagem, proposto pelo plano de ensino;

II- Acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos estudantes, bem como, diagnosticar seus resultados;

III- Antes do Conselho de Classe cada professor regente de turma e segundo professor, devem fazer um relatório descritivo, informando como se encontra a turma em nível de desenvolvimento pedagógico. Esses relatórios são lidos para todo o corpo docente durante o Conselho de classe e, cada

professor colocará seu parecer individual sobre a turma. Casos relevantes que precisam ser analisados são colocados em discussão, e os estudantes que precisam de atendimento especial ou de conversar com pais ou responsáveis, são chamados pela equipe pedagógica após o Conselho de Classe a fim de sanar o problema.

IV- O conselho de classe reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre em datas previstas no calendário escolar, e extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim exigir, sem prejuízo do referido calendário escolar.

V- A convocação das reuniões será feita através de comunicado por escrito com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sendo obrigatório o comparecimento de todos os membros convocados.

VI- Todo o Conselho de Classe será registrado em Ata, posteriormente, lida e assinada por todos os membros presentes.

VII- Cabe aos professores das disciplinas/regentes decidirem pela aprovação/reprovação do estudante no conselho de classe do 3º trimestre.

VIII- Ao decidir pela reprovação do estudante, o professor deverá apresentar aos presentes, os critérios utilizados junto com a equipe pedagógica e gestora, tais como seus registros que comprovem todas as estratégias usadas com o estudante para que o mesmo alcançasse a média necessária.

6. OS PROJETOS ESCOLARES - PROJETO ECO FORMADOR, IFSCINEMINHA, SAIDAS A CAMPO, CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, III SELE – SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA.

EXPO CIDADANIA – Este projeto é uma proposta de ensino de ciências para o estudo da alimentação saudável, hábitos de saúde e higiene, transdisciplinaridade na educação e abordagem interdisciplinar do conhecimento na educação no ensino fundamental; nele, além do professor trabalhar os conteúdos curriculares de ciências, também insere na rotina dos estudantes atividades teórico-práticas envolvendo os temas de abordagem de acordo com a rotina e a realidade deles;

PROERD-SC – O Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência é um projeto onde os policiais militares de Santa Catarina, fardados e devidamente treinados, com material próprio, comparecem na Escola em dias específicos, previamente definidos no calendário escolar, para aplicar o curso de prevenção às drogas e a violência com os estudantes em sala de aula. No inicio do

curso é distribuído livro do estudante e camiseta a turma e ao seu término é feito a formatura com a entrega do diploma aos estudantes.

IFSCINEMINHA – Este projeto é realizado em parceria com o IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina com os municípios de Paulo Lopes e Garopaba, é fornecido aos professores de 1º e 2º anos, 1 (um) kit de materiais do IFSC Cineminha com atividades voltadas ao tema: arte e cultura na infância. As atividades do projeto visam colaborar para a inserção da arte cinematográfica no processo de ensino-aprendizagem, promovendo a transformação social no âmbito das Escolas Municipais. Trata-se de um projeto cultural, formativo e educativo; os trabalhos são divulgados nas redes sociais.

Projeto de Leitura - Este projeto foi criado pelos professores da Unidade Escolar e coordenadora geral de ensino para estimular os estudantes ao hábito da leitura, já que a leitura é um poderoso instrumento pedagógico que desenvolve a habilidade de compreensão, o senso crítico, a escrita e o modo dos estudantes se expressarem em grupo e na sua própria comunidade. Foi elaborado um calendário com cronograma, onde a cada semana é definido um dia específico para a realização do projeto; o mesmo deverá ser executado sempre na 2ª aula e em dias alternados. O tempo estimado da prática da leitura pelos estudantes é de 15 (quinze) minutos e o livro é escolhido por ele mesmo.

Projeto Circuita 360. – Este projeto foi implantado pela Escola conforme solicitação da ADE - Ação para o Desenvolvimento Educacional dos municípios da Grande Florianópolis. Essa ação visa assegurar o pleno desenvolvimento da educação em nosso município, resolvendo assim algumas questões, tais como, a distorção/idade/série. Para a sua execução, o municípiocontratou um professor alfabetizador/coordenador e mediador da turma, que além de acompanhar o trabalho do professor regente, alimenta o sistema panorama do Instituto Ayrton Senna, acompanhando orendimento dos estudantes.

Projeto Aprimorando o Saber – Este projeto tem por desafio melhorar os índices educacionais que se referem ao IDEB, as políticas de alfabetização e garantir a qualidade na prestação dos serviços de ensino ofertadas pelo município de Paulo Lopes. Sendo assim, o projeto Aprimorando o Saber é desenvolvido com as turmas do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental; sendo trabalhadas as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática com esses estudantes por um período de 4 (quatro) horas, 2 (duas) vezes por semana.

7. FESTIVIDADES ESCOLARES

Todos os anos, entre os meses de junho e agosto, é realizada na Escola uma festa com o objetivo de integrar sua comunidade intra e extraescolar, através de apresentações artísticas, jogos escolares, homenagens aos pais, mães, dia das crianças, apresentações e formatura.

Além disso, a Escola, juntamente com a APP – Associação de Pais e Professores promovem atividades com fins lucrativos para ajudar nos custos e na manutenção da Unidade Escolar, como: bingo, rifas, contribuições espontâneas, etc. E claro, sempre em conformidade com as leis vigentes.

A preparação e organização dos eventos é realizado com antecedência, de acordo com as datas definidas no calendário anual escolar, podendo haver alterações conforme a necessidade da Unidade Escolar e da comunidade; contando sempre com a colaboração dos professores, estudantes, pais e comunidade escolar.

Em relação ao dinheiro arrecadado, é feito prestação de contas, para que tudo seja feito de forma transparente; a prestação de contas é realizada pela APP e divulgada a toda comunidade escolar, bem como da sua aplicação, já anteriormente planejada.

5. METAS E AÇÕES

- ✓ Melhorar a média do IDEB;
- ✓ Estimular o raciocínio lógico e a prática da pesquisa;
- ✓ Estimular o hábito da leitura e a prática da escrita;
- ✓ Envolver a família com a Escola;
- ✓ Estimular o bom relacionamento, respeito e responsabilidade em sala de aula e fora dela, com os colegas, professores, os demais profissionais da Unidade Escolar e toda a comunidade;
- ✓ Valorização da interação entre as crianças, de modo a colaborar com a troca de experiência e o convívio social, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e sócio afetivo; incluindo as crianças com necessidades especiais, amparadas pela lei 9394/96 da LDB;
- ✓ Preparar os estudantes para que sejam futuramente cidadãos participativos, responsáveis e críticos;
- ✓ Melhorar a qualidade do serviço educacional ofertado, oferecendo qualidade de ensino aos nossos educandos;

- ✓ Sistematizar o pensar da Instituição, garantindo uma linha de ação que subsidie e oriente a prática de ensino no espaço escolar;
- ✓ Respeitar a diversidade cultural, étnica, limitações, estilo, tempo de aprendizagem e situação econômica social;
- ✓ Acompanhar e avaliar a evolução do estudante de forma plena, valorizando sua participação, solidariedade e respeito ao próximo;
- ✓ Revisar a matéria exposta em sala de aula quando necessária;
- ✓ Recuperação paralela para os estudantes que não atingirem a média;
- ✓ E por fim, identificar as falhas no processo de ensino-aprendizagem e saná-las a tempo e da melhor forma possível.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. Lei nº 9394/96. ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional***, 1996.

_____. Lei nº. 11.274/06, de 06 de fevereiro de 2006. Estabelece as ***Diretrizes e Bases da Educação Nacional***, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade.

_____. Lei nº. 11.645/08, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática ***"História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".***

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial – Secretaria de Educação Básica. ***Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares***, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. ***Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial***, 1998.

_____. Resolução nº. 4, de 13 de julho de 2010. Fixa ***Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.***

_____. Resolução nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa ***Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.***

BRASIL. ***Constituição da República Federativa do Brasil***, promulgada em 05/10/1988. Brasília: Senado Federal. 1988.

Professores e Gestão Escolar. ***PPP - Plano Político Pedagógico***. Escola Reunida Professora Avani dos Santos, 2022.

_____. ***PPP - Plano Político Pedagógico***. Escola Reunida Professora Avani dos Santos, 2022.

8. ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNCIONÁRIOS – ANO 2025

ORDEM	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ESCOLARIDADE
1	LUIS ALBERTO FERNANDES	GESTOR	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
2	CRISTINA ZAPELINI	ASSESSORA	COM.	ESPECIALIZAÇÃO
3	VANESSA PEREIRA	PROF	EFETIVA	ESPECIALIZAÇÃO
4	ROSILEI APª F. PEREIRA	PROF	EFETIVA	ESPECIALIZAÇÃO
5	GRASIELA MARTINS ANTUNES	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
6	CHIRLEY C. DOMINGOS	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
7	LÉA B. F. CARDOSO	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
8	VIVIAN S. C LUCAS	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
9	PRISCILA M. GONÇALVES	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
10	VERA REGINA R. NUNIS	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
11	SIMONI N. D. DE MORAES	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
12	CAROLINA Z. DOS ANJOS	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
13	EDINÉIA D. B. RODRIGUES	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
14	MARLI T. R. MAFRA	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
15	ALESSANDRA ANA. F. DE SOUZA	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
16	MAYSA R. JAQUES CORREA	PROF	ACT	INGLÊS

19	IARA V. GONÇALVES	PROF	ACT	ED. FÍSICA
20	IVO SÉRGIO P. STRECK	PROF	ACT	ED. FÍSICA
21	PAMELLA R. P. AMORIM	PROF	ACT	ARTE
22	JULIA S. CUNHA LUCAS	PROF	ACT	ARTE
23	TATIANE APª. BARTENZAL	PROF	ACT	ESPECIALIZAÇÃO
24	DÉBORA L. FELIPE	SG	CONTRATADA	
25	SIMONI M. CARDOSO	SG	CONTRATADA	
26	VALDILERIDA DE L. LEITE	SG	CONTRATADA	
27	ANTONIO G. DAMÁSIO	PT	CONTRATADO	

ANEXO II

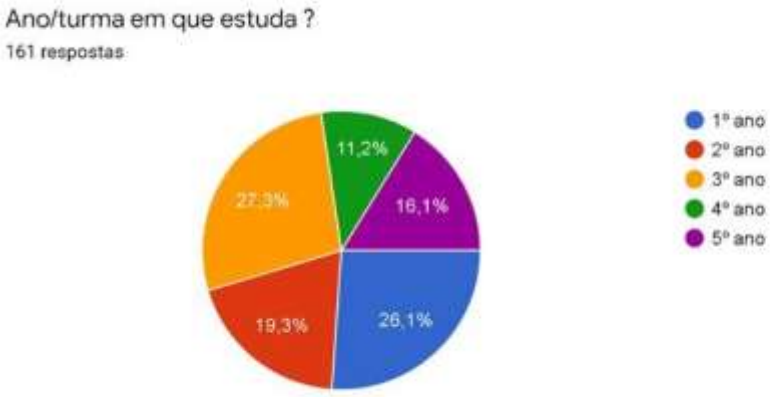
9. RESULTADO DA PESQUISA

A avaliação da Unidade Escolar deverá ser feita no fim de cada ano e terá como objetivo a análise global do desempenho de todos os órgãos, setores e serviços, com vistas a determinar até que ponto os objetivos previamente estabelecidos foram alcançados e as falhas das metas estabelecidas.

Na avaliação da Unidade Escolar deverão ser analisados os seguintes aspectos: didático-pedagógico; administrativos; gerais; o Projeto Político Pedagógico, que será reavaliado anualmente.

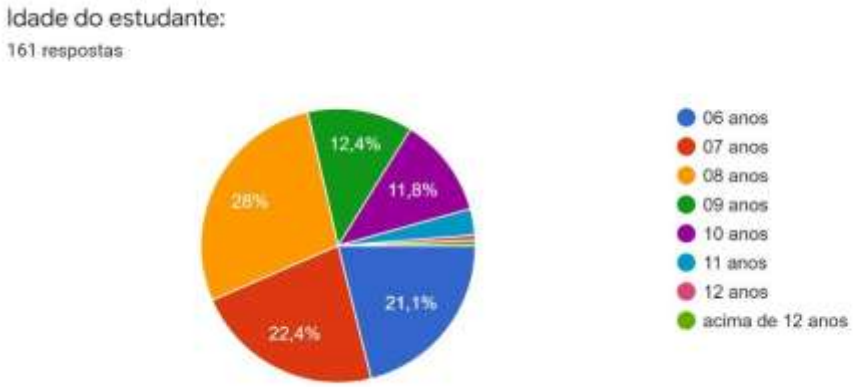
Participarão da avaliação da Unidade Escolar a Direção, o corpo técnico-administrativo, o corpo técnico-pedagógico, os estudantes e os pais ou responsáveis. A avaliação deverá servir de base para o planejamento seguinte e abranger os pontos positivos e negativos para que os primeiros sejam mantidos e os últimos sejam eliminados ou diminuídos.

A seguir, mostraremos o resultado da avaliação realizada no ano de 2022 pela Escola:



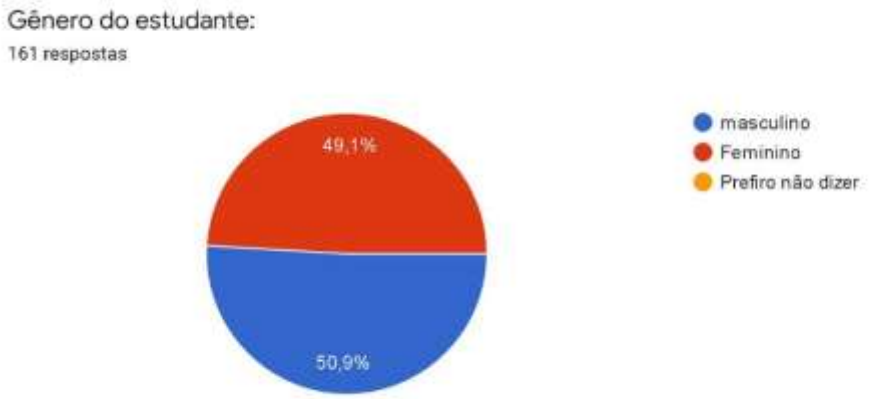
Ano/Série	Quantidade	Porcentagem
1º Ano	42 Estudantes	26,1%
2º Ano	31 Estudantes	19,3%
3º Ano	44 Estudantes	27,3%
4º Ano	18 Estudantes	11,2%
5º Ano	26 Estudantes	16,1%

Para o ano 2022 a porcentagem dos estudantes, de acordo com a idade é de:



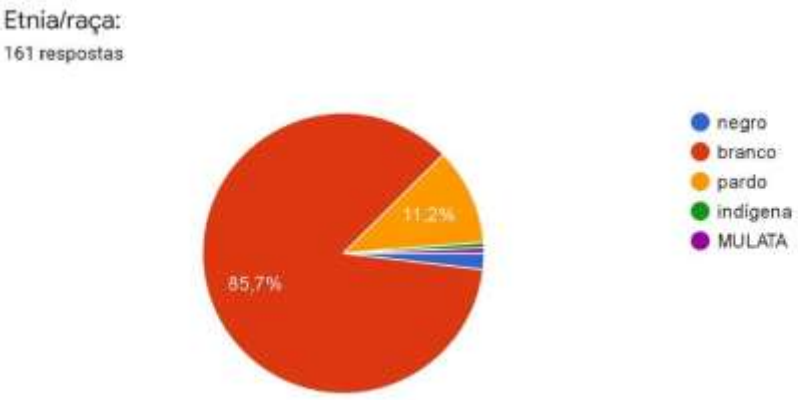
Porcentagem	Idade	Quantidade de estudantes
28%	8	45
22,4%	7	36
21,1%	6	34
12,4%	9	20
11,8%	10	19
3,1%	11	06
0,6%	12	01
0,6%	Acima de 12 anos	01

Podemos observar que a escola possui 2 (dois) estudantes com distorção de série e idade.



Quanto ao gênero, foram declaradas:

Masculino		Feminino	
Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
50,9%	82 Estudantes	49,1%	79 Estudantes



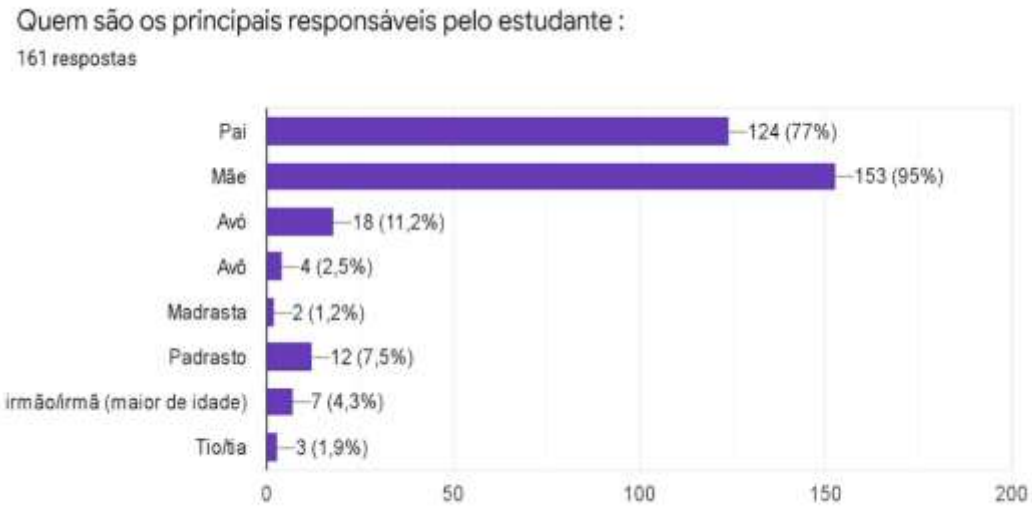
Quanto à etnia, os declarantes afirmam ser:

Etnia	Quantidade	Porcentagem
Indígena	01	0,6%
Mulata	01	0,6%
Negro	03	1,9%
Pardo	18	11,2%
Branco	138	85,7%



Secretaria Municipal de Educação oferta o transporte escolar para os estudantes dos bairros: Santa Cruz, Morro Agudo, Morro do Freitas, Freitas, Costa do Morro, Nova Belém e Centro. De acordocom os dados coletados:

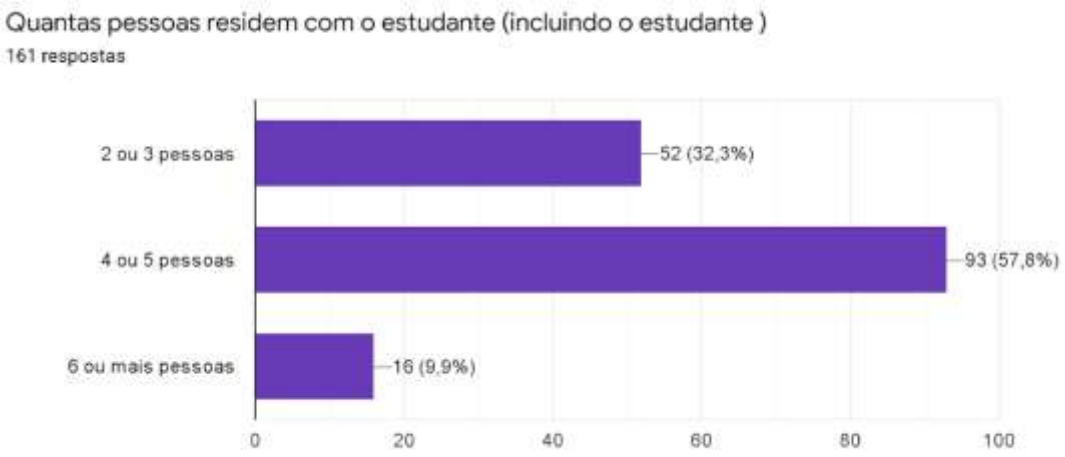
Utilizam	Quantidade	Porcentagem
Sim	137 Estudantes	85,1%
Não	24 Estudantes	14,9%



Os principais representantes pelos nossos estudantes são:

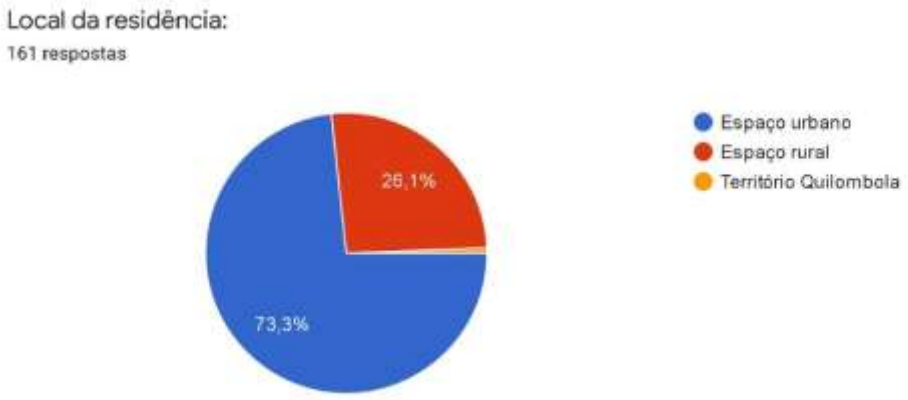
Responsáveis	Quantidade/responsável	Porcentagem
Mãe	153	95%
Pai	124	77%
Avó	18	2,5%
Padrasto	12	1,2%
Irmão/Irmã	07	4,3%

Responsáveis	Quantidade/responsável	Porcentagem
Avô	04	2,5%
Tio/tia	03	1,9%
Madrasta	02	1,2%



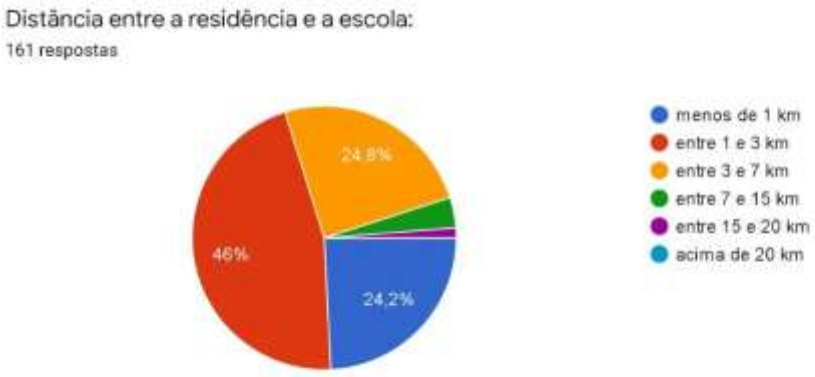
Em relação ao núcleo familiar da quantidade das pessoas que residem com os estudantes:

Pessoas por residência	Quantidade	Porcentagem
04 ou 05	93 Estudantes	57,8%
02 ou 03	52 Estudantes	32,3%
06 ou mais	16 Estudantes	9,9%



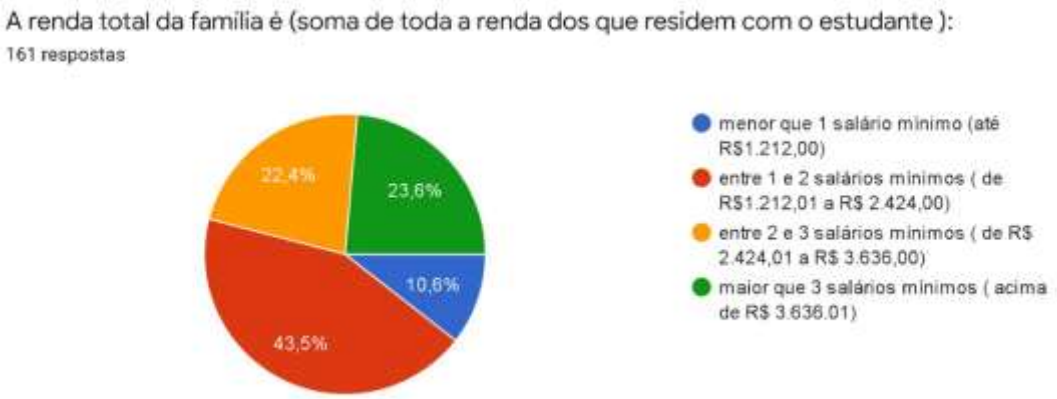
Os estudantes que são atendidos pela Escola têm local de sua residência em:

Espaço	Quantidade	Porcentagem
Urbano	118 Estudantes	73,3%
Rural	42 Estudantes	26,1%
Território Quilombola	01 Estudantes	0,6%



Sobre a distância entre a residência do estudante até a Escola:

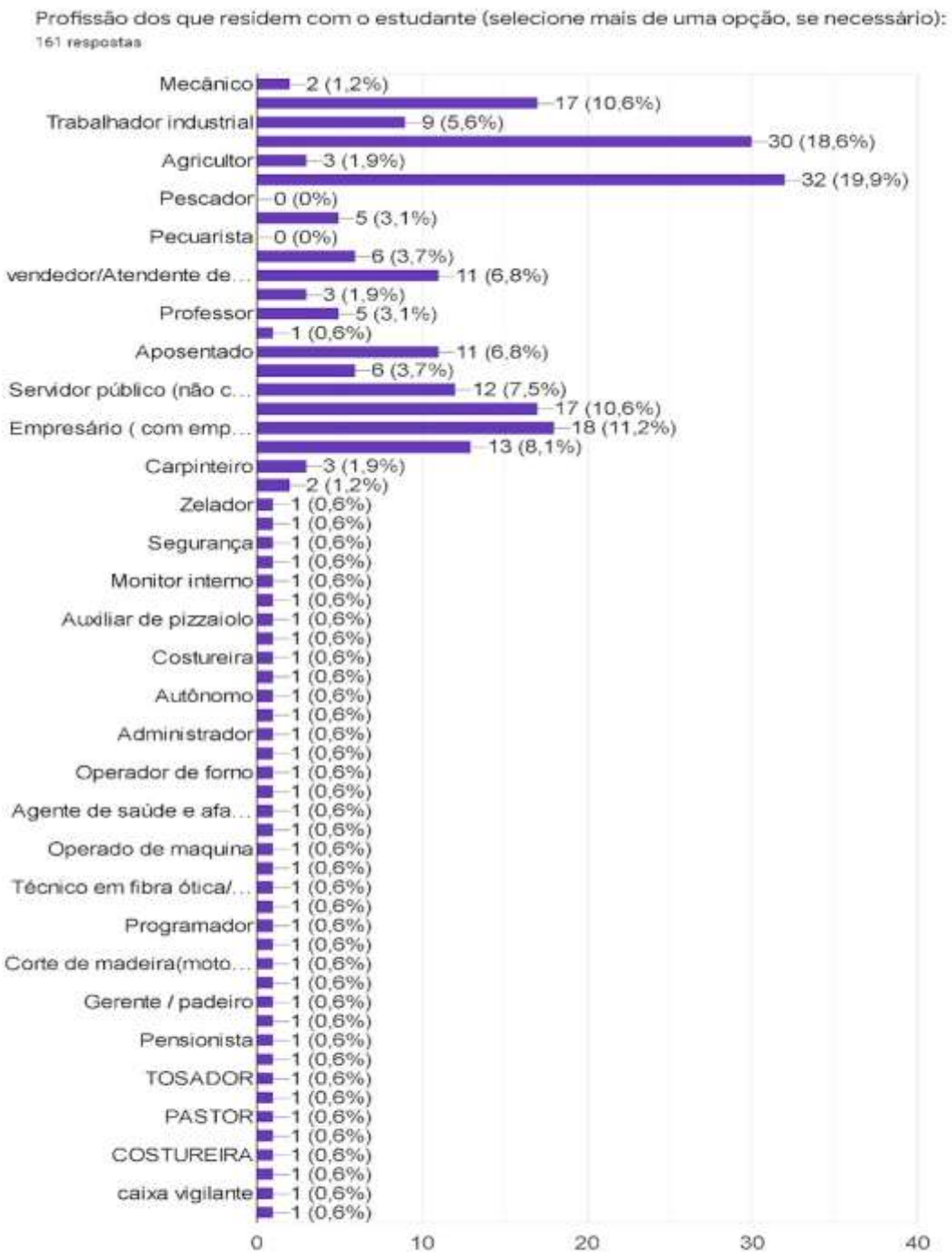
Distância	Quantidade	Porcentagem
Menos de 1 Km	39 Estudantes	24,2%
Entre 1 e 3 Km	74 Estudantes	46%
Entre 3 e 7 Km	40 Estudantes	24,8%
Entre 7 e 15 Km	06 Estudantes	3,7%
Entre 15 e 20 Km	02 Estudantes	1,2%
Acima de 20 Km	00 Estudantes	00%

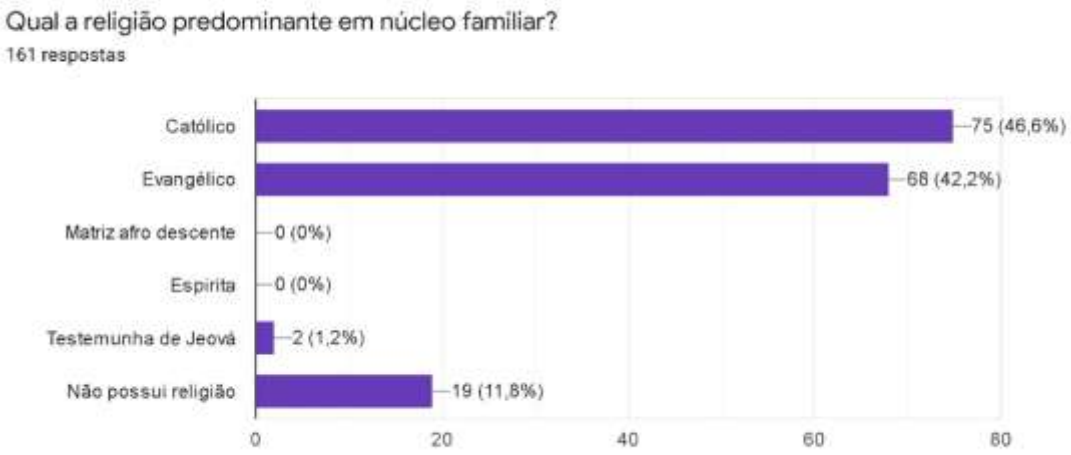


Quanto à renda total da família dos estudantes:

Renda	Quantidade	Porcentagem
Menor que 1 salário mínimo	17 Estudantes	10,6%
Entre 1 e 2 salários mínimos	70 Estudantes	43,5%

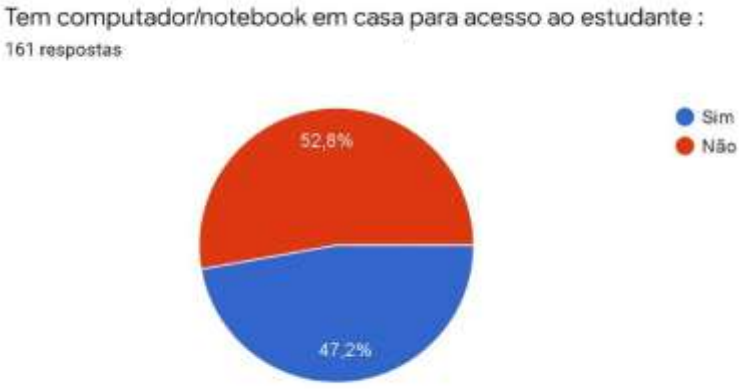
Renda	Quantidade	Porcentagem
Entre 2 e 3 salários mínimos	36 Estudantes	22,4%
Maior que 3 salários mínimos	38 Estudantes	23,6%


Profissão dos que residem com o estudante (selecione mais de uma opção, se necessário):
161 respostas
Mecânico 2 (1,2%)
17 (10,6%)
Trabalhador industrial 9 (5,6%)
30 (18,6%)
Agricultor 3 (1,9%)
32 (19,9%)
Pescador 0 (0%)
5 (3,1%)
Pecuarista 0 (0%)
6 (3,7%)
vendedor/Atendente de... 11 (6,8%)
3 (1,9%)
Professor 5 (3,1%)
1 (0,6%)
Aposentado 11 (6,8%)
6 (3,7%)
Servidor público (não c... 12 (7,5%)
17 (10,6%)
Empresário (com emp... 18 (11,2%)
13 (8,1%)
Carpinteiro 3 (1,9%)
2 (1,2%)
Zelador 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Segurança 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Monitor interno 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Auxiliar de pizzaiolo 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Costureira 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Autônomo 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Administrador 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Operador de forno 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Agente de saúde e afa... 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Operado de maquina 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Técnico em fibra ótica/... 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Programador 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Corte de madeira(moto... 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Gerente / padeiro 1 (0,6%)
1 (0,6%)
Pensionista 1 (0,6%)
1 (0,6%)
TOSADOR 1 (0,6%)
1 (0,6%)
PASTOR 1 (0,6%)
1 (0,6%)
COSTUREIRA 1 (0,6%)
1 (0,6%)
caixa vigilante 1 (0,6%)
1 (0,6%)
0
10
20
30
40



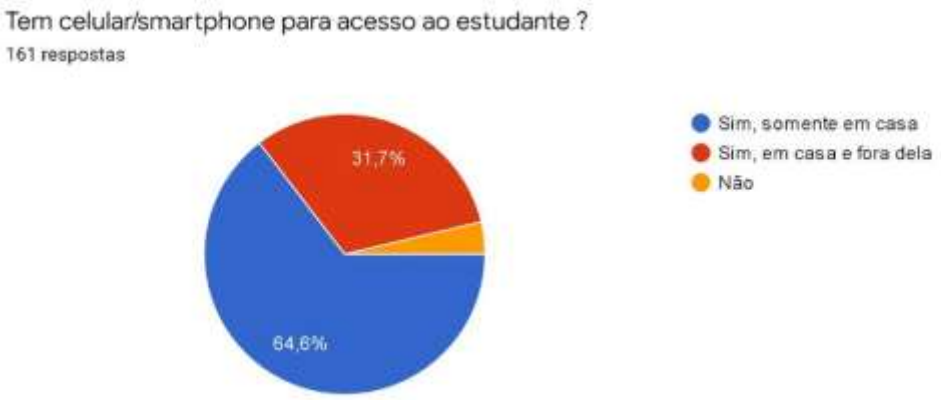
A religião predominante do núcleo familiar escolar da Unidade é:

Religião	Quantidade	Porcentagem
Católico	75 Estudantes	46,6%
Evangélico	68 Estudantes	42,2%
atriz Afro-descente	00 Estudantes	0%
Espírita	00 Estudantes	0%
Testemunha de Jeová	02 Estudantes	1,2%
Não possui religião	19 Estudantes	11,8%



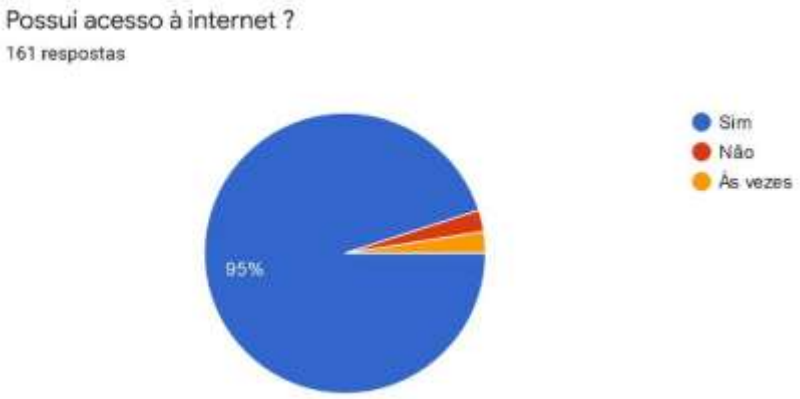
Estudantes que possuem em casa computador/notebook para acesso:

Computador/notebook	Quantidade	Porcentagem
Sim	76 Estudantes	47,2%
Não	85 Estudantes	52,8%



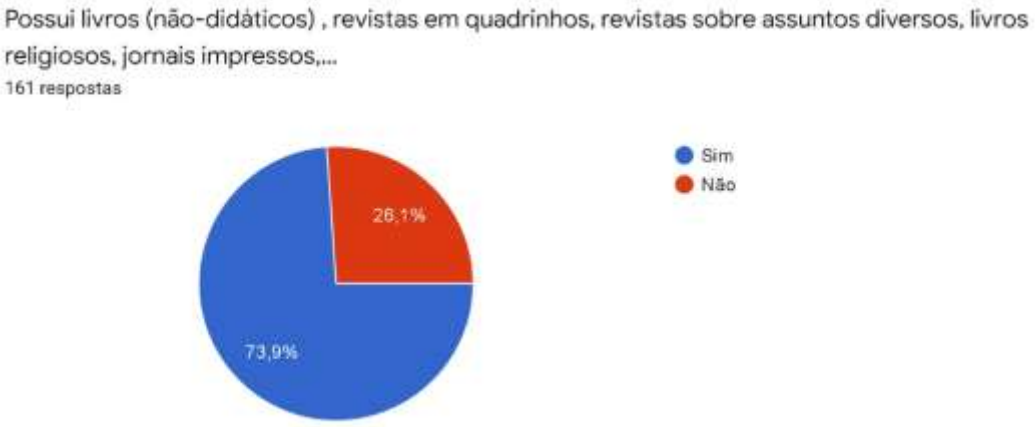
Estudantes que possuem acesso ao celular/smartphone:

Celular/smartphone	Quantidade	Porcentagem
Sim, somente em casa	104 Estudantes	64,6%
Sim, em casa e fora dela	51 Estudantes	31,7%
Não	06 Estudantes	3,7%



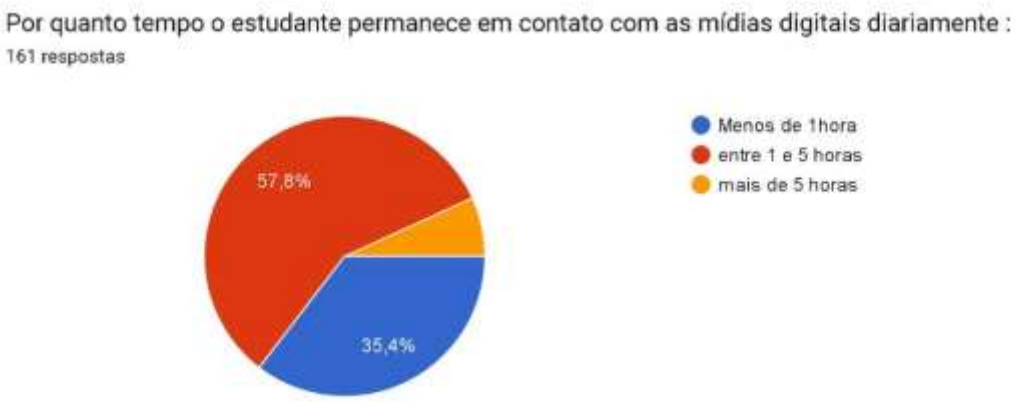
Estudantes que possuem acesso à internet:

Internet	Quantidade	Porcentagem
Sim	153 Estudantes	95%
Não	04 Estudantes	2,5%
Às vezes	04 Estudantes	2,5%



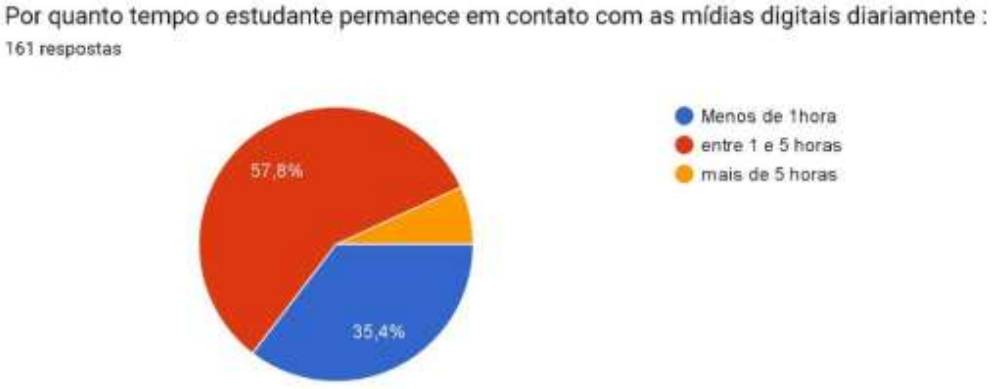
Os estudantes que possuem livros não didáticos:

Livros não didáticos	Quantidade	Porcentagem
Sim	119 Estudantes	26,1%
Não	42 Estudantes	73,9%



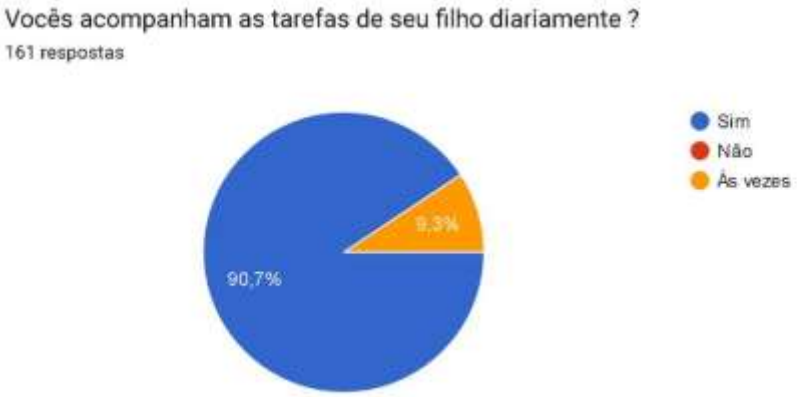
Estudantes que as famílias possuem assinaturas de serviços de streaming:

Serviços streaming	Quantidade	Porcentagem
Sim	119 Estudantes	26,1%
Não	42 Estudantes	73,9%



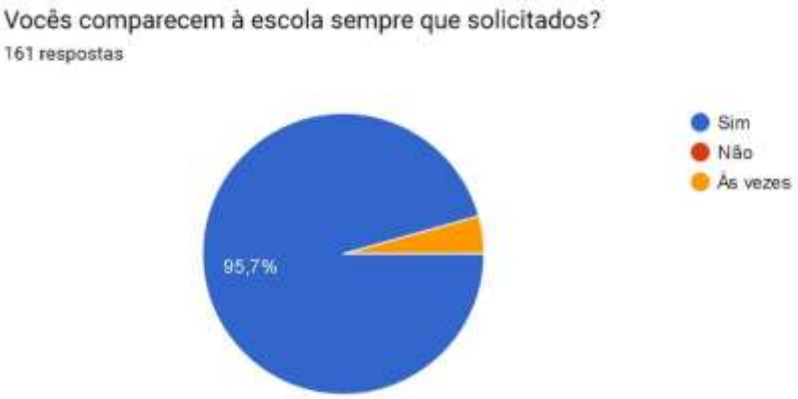
Tempo que os estudantes permanecem em contato com as mídias diariamente:

Contato com as mídias	Quantidade	Porcentagem
Menos de 1 hora	57 Estudantes	35,4%
Entre 1 e 5 horas	93 Estudantes	57,8%
Mais de 5 horas	11 Estudantes	6,8%



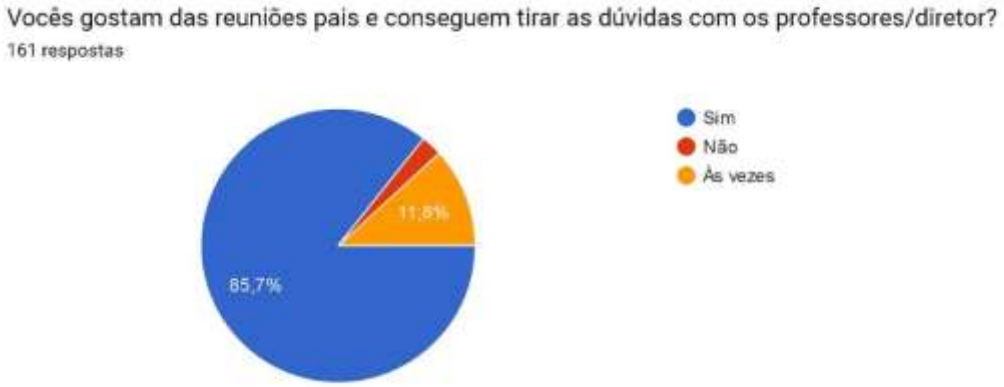
Famílias que acompanham seus filhos em suas tarefas escolares diariamente:

Acompanham tarefas escolares	Quantidade	Porcentagem
Sim	146 Estudantes	90,7%
Não	00 Estudantes	0%
Às vezes	15 Estudantes	9,3%

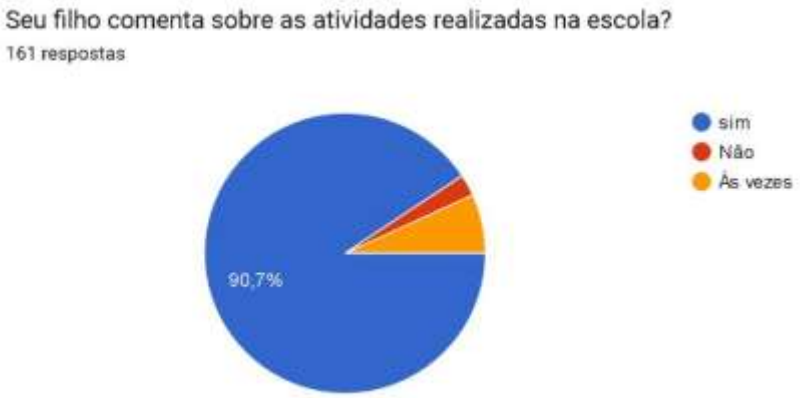


Pais/responsáveis que comparecem à Escola quando solicitados:

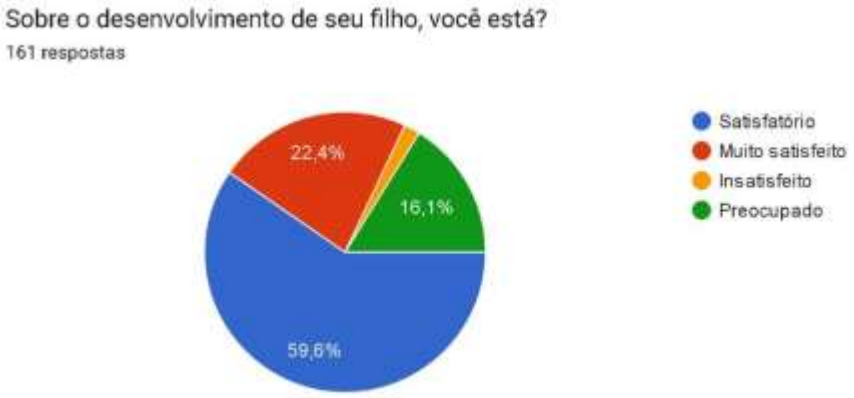
Comparece à Escola	Quantidade	Porcentagem
Sim	154 Estudantes	95,7%
Não	00 Estudantes	00%
Às vezes	07 Estudantes	4,3%



Gostam de reuniões/dúvidas	Quantidade	Porcentagem
Sim	138 Estudantes	85,7%
Não	04 Estudantes	2,5%
Às vezes	19 Estudantes	11,8%

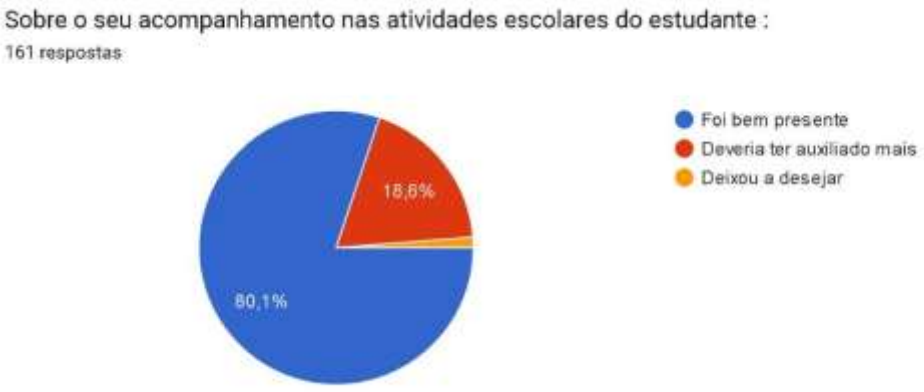


Comenta sobre as atividades	Quantidade	Porcentagem
Sim	146 Estudantes	90,7%
Não	04 Estudantes	2,5%
Às vezes	11 Estudantes	6,8%



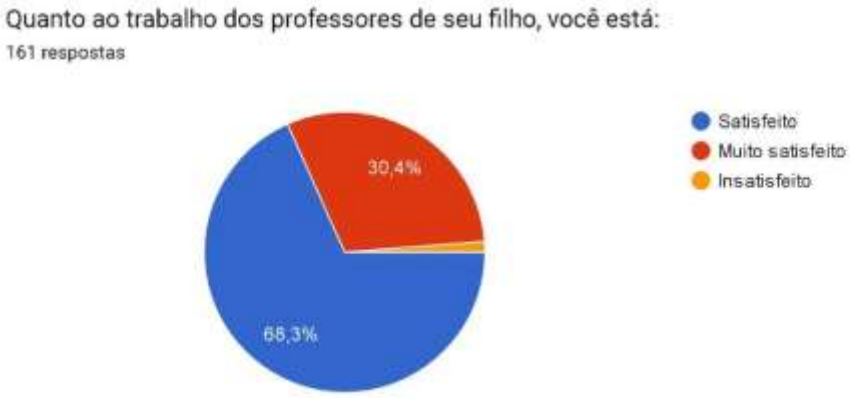
Sobre o desenvolvimento escolar do estudante:

Desenvolvimento escolar	Quantidade	Porcentagem
Satisfatório	36 Estudantes	59,6%
Muito satisfatório	26 Estudantes	22,4%
Insatisfatório	03 Estudantes	01,9%
Preocupado	96 Estudantes	116,1%



Acompanhamento dos pais/responsáveis nas atividades do estudante:

Desenvolvimento escolar	Quantidade	Porcentagem
Foi bem presente	129 Estudantes	80,1%
Deveria ter auxiliado mais	30 Estudantes	18,6%
Deixou a desejar	02 Estudantes	1,2%

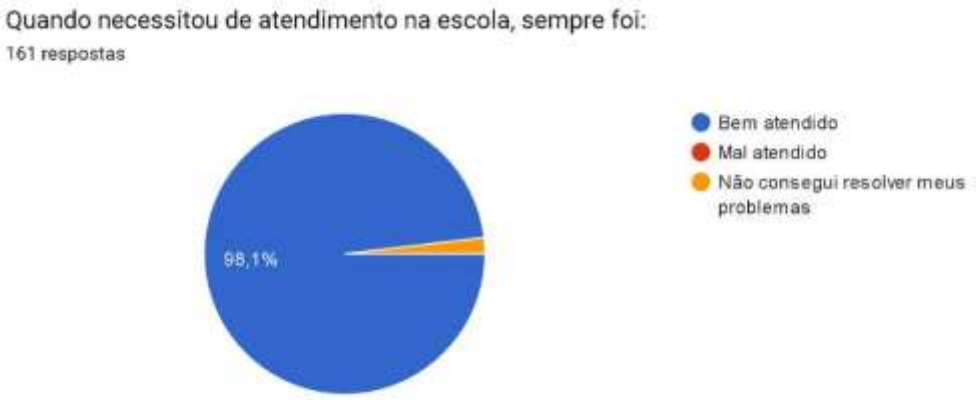


Quanto ao trabalho dos professores com os estudantes, os responsáveis responderam:

Trabalho dos professores	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	110 Estudantes	68,3%
Muito satisfeito	49 Estudantes	30,4%
Insatisfeito	02 Estudantes	01,2%

Sobre a merenda escolar os pais/responsáveis responderam:

Merenda escolar	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	120 Estudantes	74,5%
Muito satisfeito	38 Estudantes	23,6%
Insatisfeito	03 Estudantes	1,9%

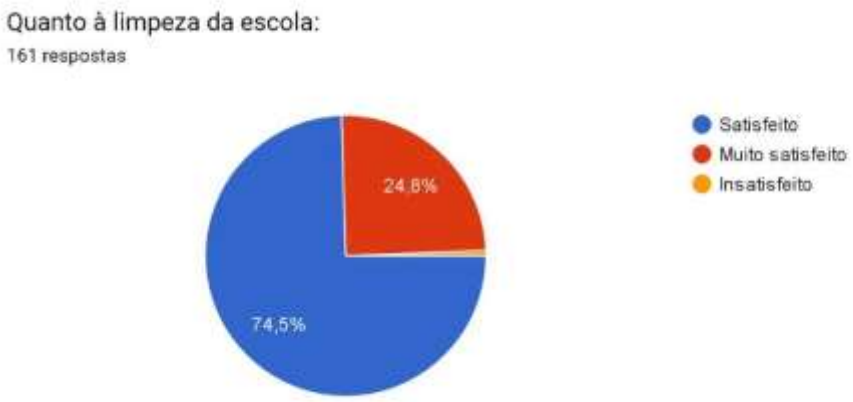


Quanto à necessidade de atendimento na Unidade Escolar quando solicitado pelos pais/responsáveis:

Atendimento aos pais/responsáveis	Quantidade	Porcentagem
Bem satisfeito	158 Estudantes	98,1%
Mal atendido	03 Estudantes	1,9%
Não consegui resolver meus problemas	00 Estudantes	00%

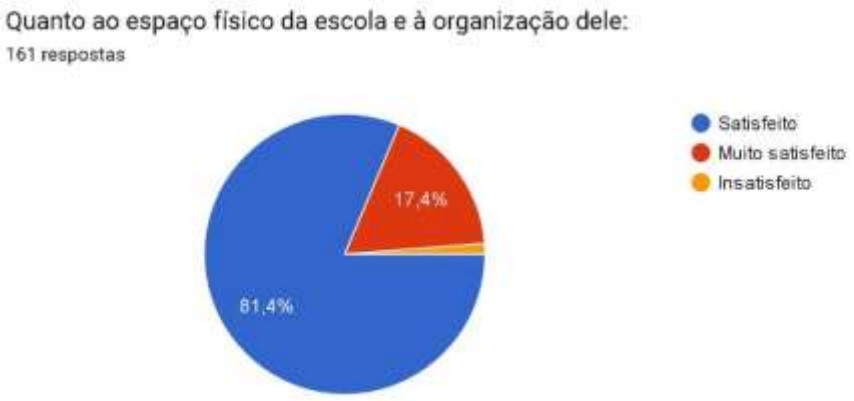
Os pais/responsáveis consideram à organização (recados, entrada e saída dos estudantes, eventos e promoções realizadas pela Escola):

Organização	Quantidade	Porcentagem
Ótima	71 Estudantes	52,8%
Boa	85 Estudantes	44,1%
Ruim	00 Estudantes	00%
Precisa melhorar	05 Estudantes	3,1%



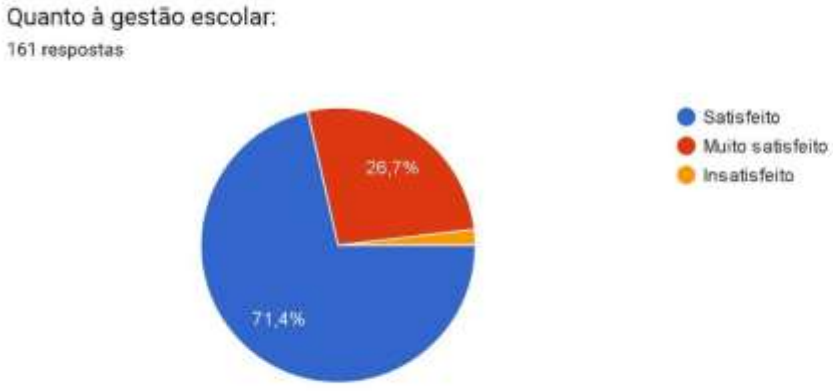
Sobre a limpeza da Escola os pais/responsáveis destacaram:

Limpeza da Escola	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	120 Estudantes	74,5%
Muito satisfeito	40 Estudantes	24,8%
Insatisfeito	01 Estudantes	0,6%



Quanto ao espaço físico e organização da Escola os pais/responsáveis responderam:

Espaço físico/organização	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	131 Estudantes	81,4%
Muito satisfeito	28 Estudantes	17,4%
Insatisfeito	02 Estudantes	1,2%



Sobre a Gestão Escolar:

Gestão Escolar	Quantidade	Porcentagem
Satisfeito	115 Estudantes	71,4%
Muito satisfeito	43 Estudantes	26,7%
Insatisfeito	03 Estudantes	01,9%

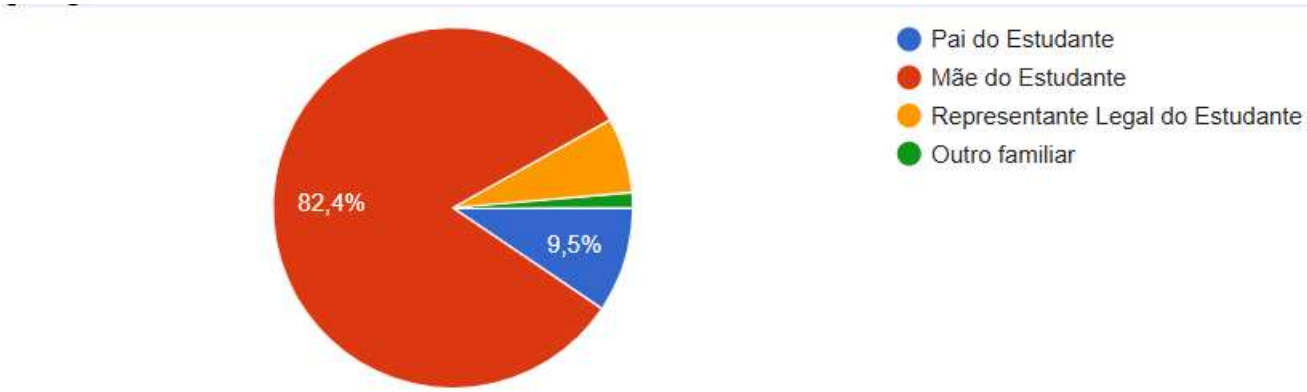
ANEXO III

PESQUISA COM A COMUNIDADE ESCOLAR REALIZADA EM 2024

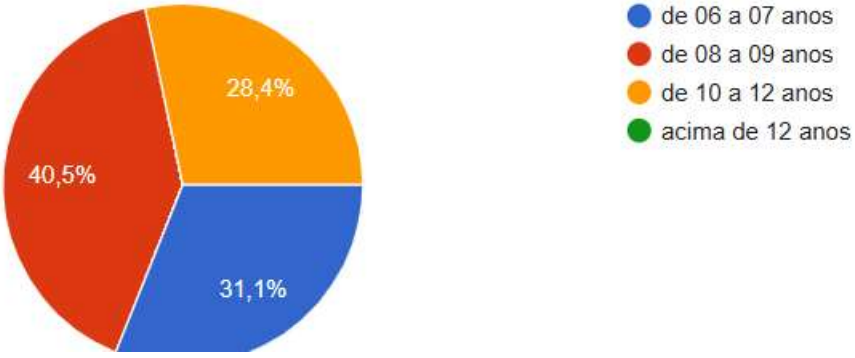
RESULTADOS

Em 2024 os estudantes do do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, totalizam 230 (duzentos e trinta) matriculados. Com a participação das famílias que responderam á pesquisa, obtivemos os seguintes dados:

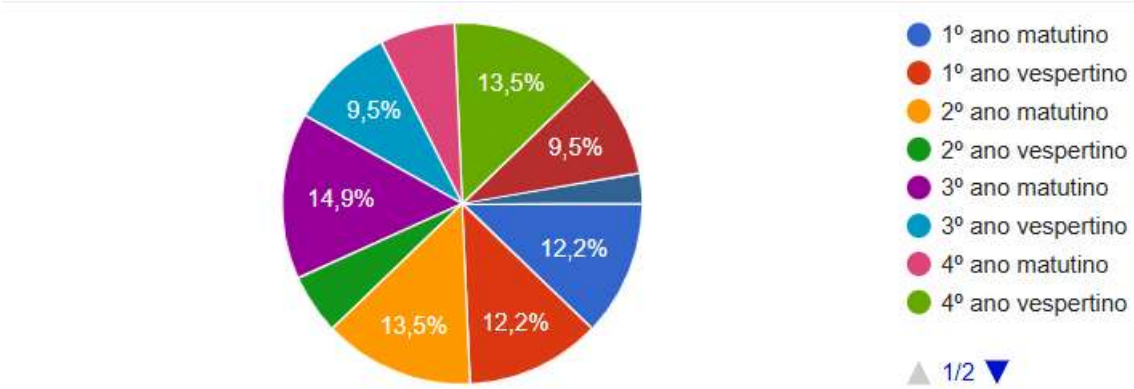
Responsaveis pelo preenchimento da pesquisa:



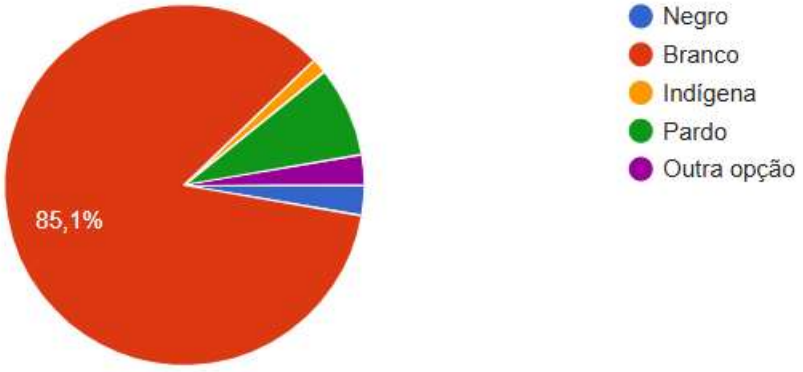
Idade dos estudantes:



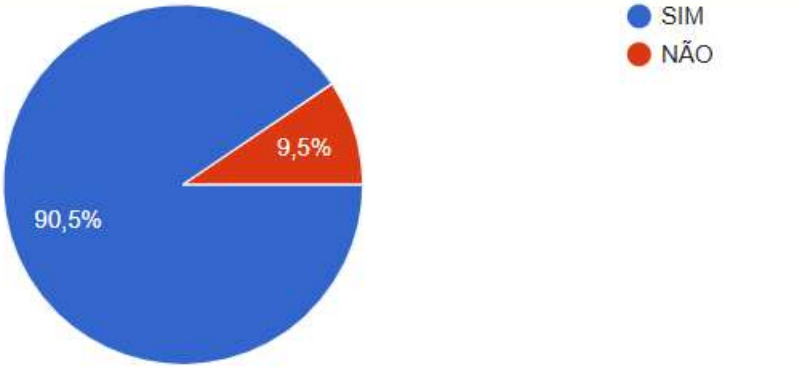
Estudam nas turmas:



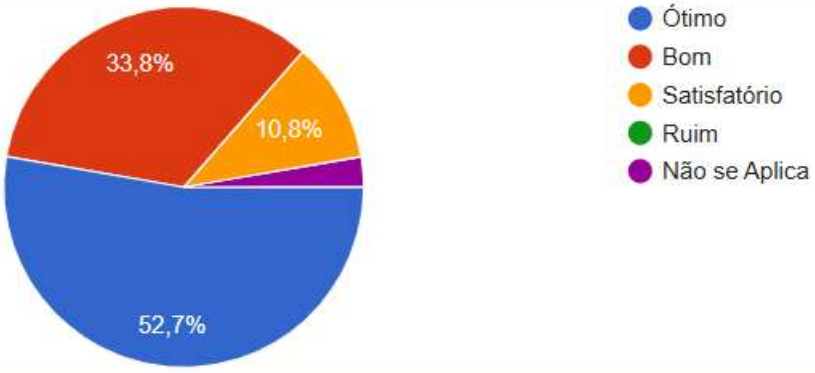
Etnia/Raça dos estudantes:



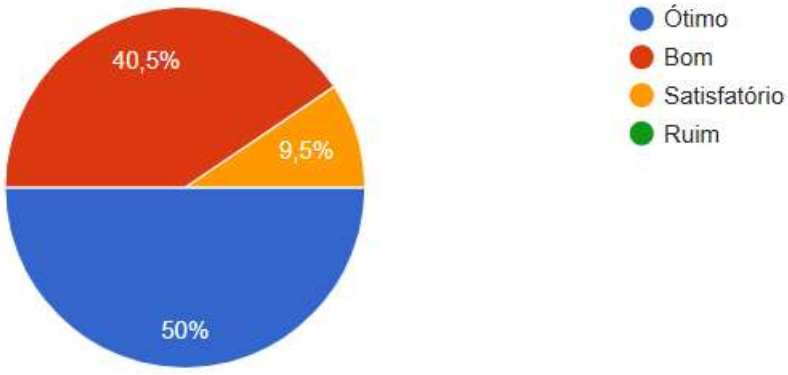
Estudante utiliza transporte escolar:



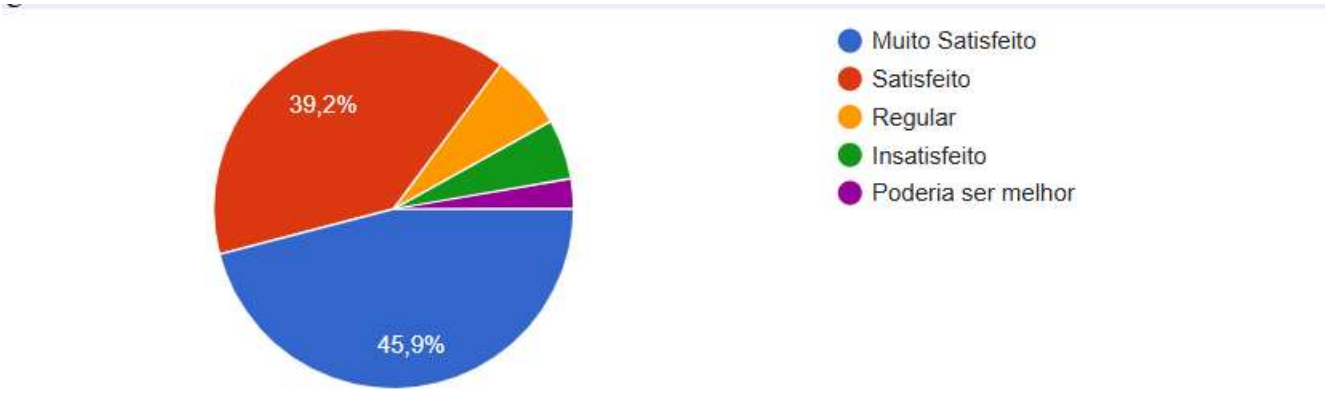
Na sua opnião, o transporte escolar é considerado:



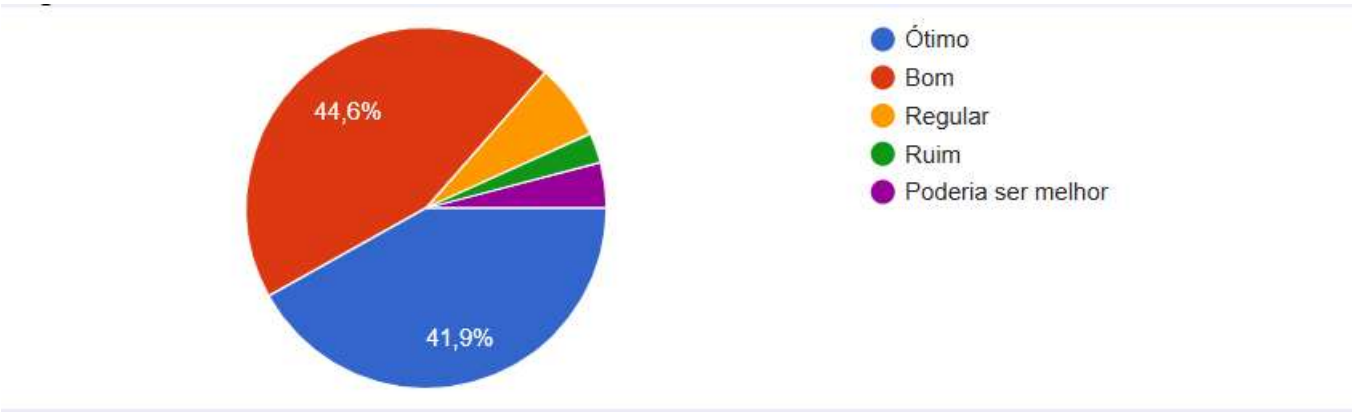
Quanto ao espaço físico e a organização da Escola é considerado:



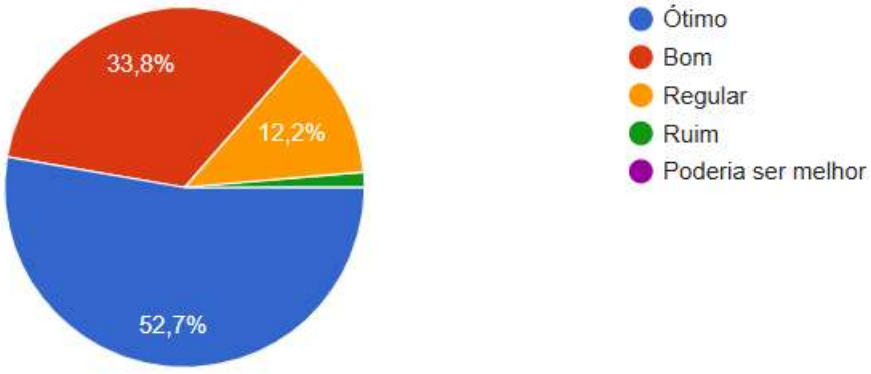
Como você avalia o trabalho professor regente da turma:



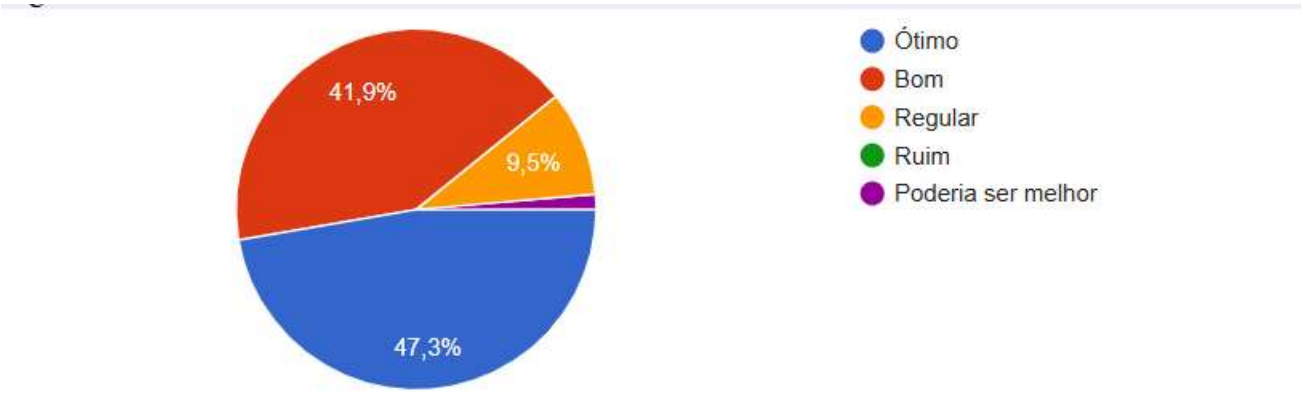
Como você avalia o trabalho da segunda professora:



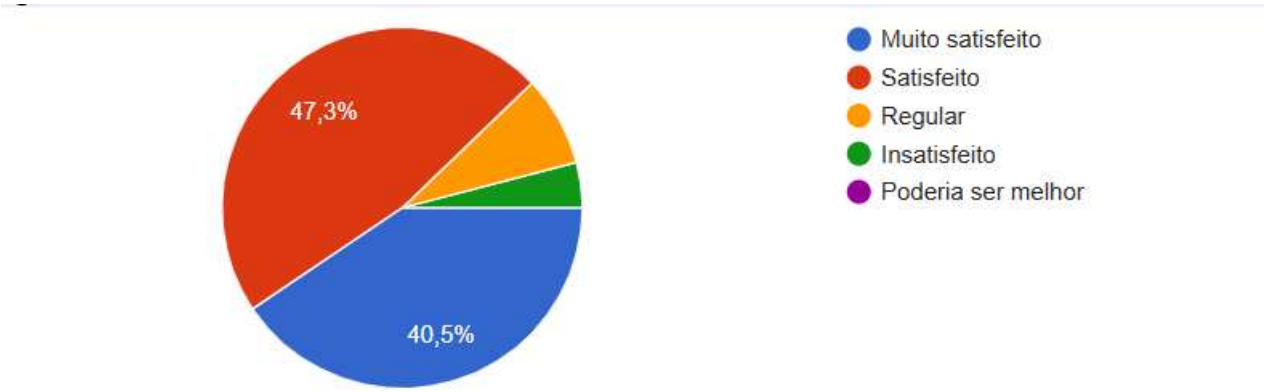
Como você avalia as aulas de Educação Física:



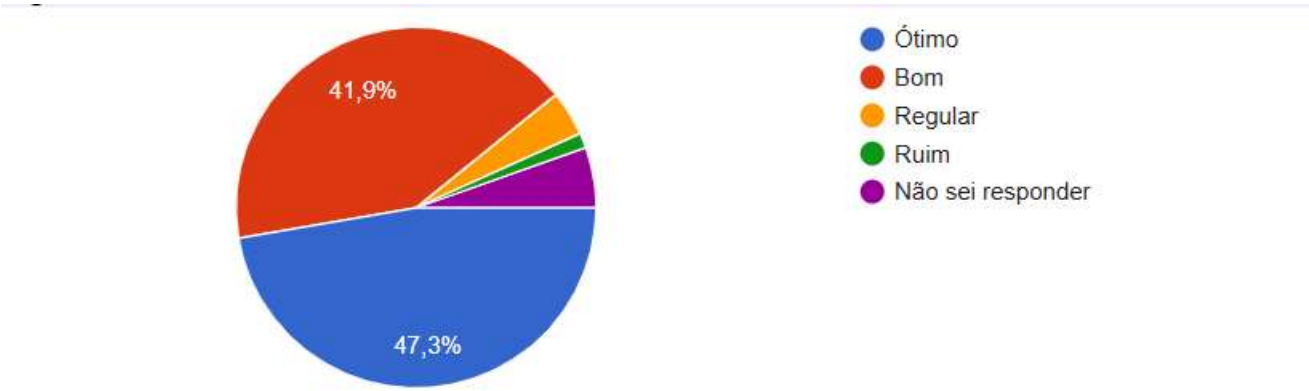
Como você avalia as aulas de Educação Arte:



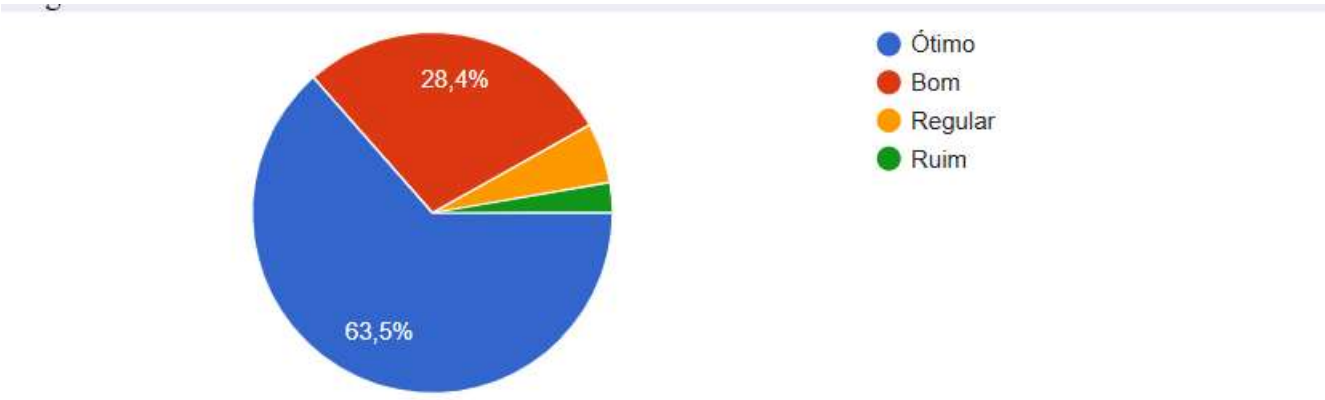
Como você avalia as aulas de Inglês:



Sobre as atividades realizadas pelo professor em sala vc esta?



Como você avalia o trabalho realizado pela Coordenadora Pedagógica;



Como você avalia o trabalho realizado pelo Gestor Escolar:j

